



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CARNAÍBA-PE

CNPJ: 11.459.690/0001-68

ENDEREÇO: Rua Enéas Pereira Bispo, Nº 30 – Centro – Carnaíba - PE – Cep.
56.820-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.

REGIME LEGAL: ART 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
TERMO DE REFERÊNCIA
OFÍCIO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE-PROPOSTA VENCEDORA
EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS
PARECER TÉCNICO
PARECER JURÍDICO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO



ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CARNAÍBA/PE

CNPJ: 11.459.690/0001-68

ENDEREÇO: Rua Enéas Pereira Bispo, Nº 30 – Centro – Carnaíba - PE – Cep. 56.820-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.

REGIME LEGAL: ART 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

AUTUAÇÃO

Aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2024, nesta Câmara Municipal dos Vereadores de Carnaíba, autuei a autorização e demais documentos que seguem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024.**



PORTARIA Nº 42/2024 – Gabinete da Presidência

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **PREGOEIRO** das Licitações da Câmara Municipal de Carnaíba, a servidora efetiva **ANA IZABEL SOUZA MARANHÃO** - CPF sob o nº 097.387.344-28 e RG Nº 7.829.749 - SDS/PE.

Art. 2º - Nomear como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o servidor comissionado **MAURICIO LUAN MONTEIRO DOS SANTOS** - CPF sob o nº 126.904.014-60 e RG sob o nº 10.160.755 - SDS/PE.

Art. 3º - Nomear como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, os servidores comissionados **GERALDO BARBOSA FILHO** - CPF sob o nº 660.397.114-34 e RG sob o nº 3592004 - SDS/PE e **RAMON VIEIRA SANTOS** - CPF sob o nº 123.672.764-98 e RG sob o nº 9.444.475 - SDS/PE.

Art. 4º - Nomear como **FISCAL DE CONTRATOS** a servidora **GEORGIA CELESTE DA SILVA** - CPF sob o nº 101.777.384-05 e RG sob o nº 8.824.895-SDS/PE.

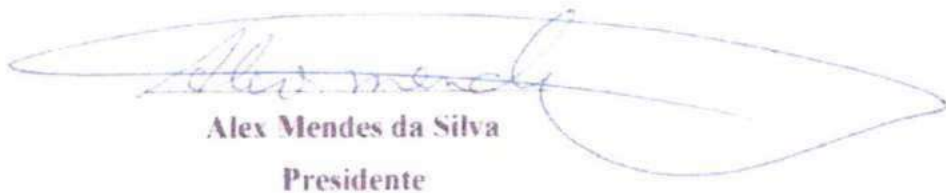
Art. 5º - Nomear como **GESTOR DE CONTRATOS** o servidor **LUCAS LUAN PEREIRA DE OLIVEIRA** - CPF sob o nº 103.081.384-14 e RG sob o nº 7300036-SDS/PE.

Esta portaria servirá para todos os processos licitatórios do ano em curso.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 2024.


Alex Mendes da Silva
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO REZERRA



PORTARIA Nº 19/2024 – Gabinete da Presidência

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais,

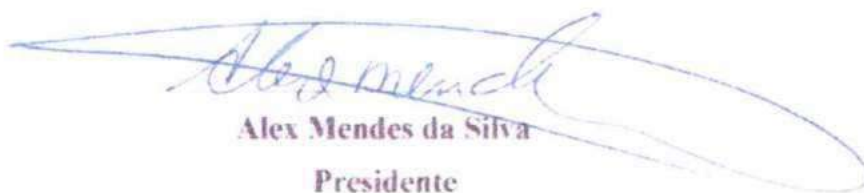
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MAURICIO LUAN MONTEIRO DOS SANTOS** para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, símbolo CC-2, na conformidade da Lei Municipal nº 1.129/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2024.


Alex Mendes da Silva
Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA
www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



PORTARIA Nº 08/2023 – Gabinete da Presidência

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **ADIANE LETICIA ALVES LEITE**, para o Cargo de **DIRETOR GERAL**, Cargo Comissionado CC-I, na conformidade da Lei Municipal nº 918//2015, de 09 de março de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

Alex Mendes da Silva
Presidente



PORTARIA Nº 43/2024 – Gabinete da Presidência



ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais,

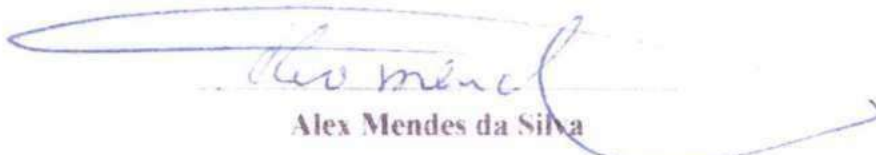
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **ROBSON JACINTO DA SILVA** – CPF sob nº 089.842.304-05 e RG sob nº 8.386.137 SDS PE, para o Cargo de **FISCAL DE CONTRATOS** em substituição a servidora **Georgia Celeste da Silva**, que se encontra de licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da **PORTARIA Nº 28/2024**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 2024.


Alex Mendes da Silva
Presidente





PORTARIA Nº 42/2024 – Gabinete da Presidência

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **PREGOEIRO** das Licitações da Câmara Municipal de Carnaíba, a servidora efetiva **ANA IZABEL SOUZA MARANHÃO** - CPF sob o nº 097.387.344-28 e RG Nº 7.829.749 – SDS/PE.

Art. 2º - Nomear como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o servidor comissionado **MAURICIO LUAN MONTEIRO DOS SANTOS** – CPF sob o nº 126.904.014-60 e RG sob o nº 10.160.755 – SDS/PE.

Art. 3º - Nomear como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, os servidores comissionados **GERALDO BARBOSA FILHO** – CPF sob o nº 660.397.114-34 e RG sob o nº 3592004 - SDS/PE e **RAMON VIEIRA SANTOS** – CPF sob o nº 123.672.764-98 e RG sob o nº 9.444.475 - SDS/PE.

Art. 4º - Nomear como **FISCAL DE CONTRATOS** a servidora **GEORGIA CELESTE DA SILVA**- CPF sob o nº 101.777.384-05 e RG sob o nº 8.824.895-SDS/PE.

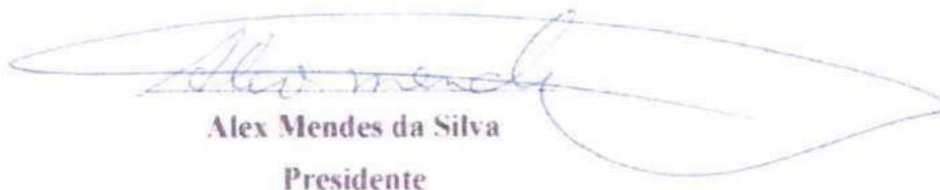
Art.5º- Nomear como **GESTOR DE CONTRATOS** o servidor **LUCAS LUAN PEREIRA DE OLIVEIRA**- CPF sob o nº 103.081.384-14 e RG sob o nº 7300036-SDS/PE.

Esta portaria servirá para todos os processos licitatórios do ano em curso.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 2024.


Alex Mendes da Silva
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

ORGÃO REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CARNAÍBA/PE

CNPJ: 11.459.690/0001-68

ENDEREÇO: Rua Enéas Pereira Bispo, Nº 30, Centro, Carnaíba – PE, CEP: 56.820-000

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE, pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/21 no que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. * - Manual TCU

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL\$
01	12	Mês	contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.	R\$ 3.447,46	R\$ 41.369,57



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO

NOVEMBRO DE 2024

REGIME DE FORNECIMENTO

- () Parcela única (x) Mensal
() Semanal () Outro
() Quinzenal

FORNECIMENTO DE SERVIÇO

- (x) CONTINUADO () NÃO CONTINUADO

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- (X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência.
() Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação
() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº _____

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 1.31.1001.2.3-33903000 N.D, compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Adiane Letícia Alves Leite

Adiane Letícia Alves Leite

Diretora Geral

Data: 01/11/2024

[Handwritten signature]



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a pretensa: **A contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero, copa e cozinha alimentício para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.**

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Para a contratação:

2.1.1 Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE, pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.



Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/21 no que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. * - Manual TCU

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

2.2 Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1 O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas



semelhantes,

quando

existente.

3. DO SERVIÇO/ ESPECIFICAÇÕES

3.1 As características e especificações do objeto da referida contratação são:

PLANILHA GENERO ALIMENTÍCIO/ PLANILHA LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	P.UNIT	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - 1ª qualidade acondicionado em embalagem de 1 kg, sem amassados e com as características organolépticas mantidas.	KG	60		
2	AÇÚCAR CRISTAL - origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar, puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a conta	KG	300		
3	ADOÇANTE - adoçante dietético, composto de aspartame, líquido, com validade mínima de 1 ano na data da entrega, acondicionado em caixa de papelão reforçado, cada unidade contendo 100 ml, e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 271/0	UND	10		
4	ALHO BRANCO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	KG	5		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	líquido.				
5	ARROZ BRANCO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfiamento: 1x30 kg, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa, lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	KG	50		
6	ARROZ PARBOLIZADO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfiamento: 1x30 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa., lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	KG	50		
7	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ídeal para consumo	UND	5		
8	BISCOITO SALGADO - tipo crem crack água e sal, pct. 400g, c/ 03 pacotes, isento de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120		
9	BISCOITO DOCE - tipo maria, isento de gordura trans, validade mínima 6 meses a contar da data entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



10	CAFÉ – torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UND	200		
11	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor galinha concentrado preparado a base de extrato de frango, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.	UND	10		
12	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor carne concentrado preparado a base de extrato de carne, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.	UND	10		
13	CHARQUE (carne seca), carne bovino, processada, ponta de agulha, menor grau de gordura, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura	KG	45		
14	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 CADA SACHE COM 10G sachês, data de fabricação e prazo de validade.	UND	45		
15	COLORIFICO - em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua	UND	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, validade mínima 07 meses a contar da entrega, pct c/10x100g.				
16	CREME DE LEITE - UHT, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	40		
17	COCO RALADO constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar, com conservante permitido por lei. Validade 4 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens de 100 g.	UND	10		
18	EXTRATO DE TOMATE - concentrado sem glúten, peneirado e temperado isento de sujidades e fermentação, embalagem tetra pak integral e isenta de avarias, validade mínima 12 meses a contar da entrega, pesando aproximadamente 340 g.	UND	50		
19	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO ESPECIAL, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg.	KG	10		
20	FLOCOS DE MILHO - tipo: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500 gramas e enfardamento (30x500g) livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade minima 6 meses a contar da entrega.	UND	150		
21	GOMA DE TAPIOCA de 1ª qualidade, de	KG	15		

[Handwritten signature]
nd



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	1KG, EMBALADA a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.				
22	IOGURTE, sabor morango ou AMEIXA. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango ou coco. O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxica de 1L contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente.	UND	100		
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adocicado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 8 litros por kg, não contendo glutém, com registro no m.a embalagem com 200 gramas, rótulo: de acordo com a legislação vigente. no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses a contar da entrega, enfardamento (50x200g), integro e isento de avarias.	UND	330		
24	LINGÜIÇA CALABRESA Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas. contendo embalagem de 1 kg.	KG	30		
25	MANTEIGA 500G	UND	45		
26	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com sal livre de gorduras trans, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de	KG	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	60%, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, validade minima 5 meses a contar da entrega, em pote plastico atoxico de 500 gramas cada e registro s.i.f., embalagem integra e isenta de avarias.				
27	MILHO VERDE EM CONSERVA embalagem de 200G (Kg): preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, validade não inferior a 06 meses	UND	80		
28	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - obtido de especie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, validade minima 10 meses a contar da entrega, embalagem com 900 ml, caixas com (20 unidades de 900ml). embalagem integra e isenta de avarias.	UND	10		
29	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA - frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo .e etiqueta, conforme legislação vigente. deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). validade mínima de 30 dias da data de entrega	UND	130		
30	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plastico transparente atoxico embalagem com 500 gramas, enfardamento (20 x 500g) a	UND	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. embalagem integra e isenta de avarias.				
31	QUEIJO DE COALHO	UND	100		
32	REFRIGERANTE 2LT.	UND	360		
33	SAL REFINADO IODADO - acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade minima de 10 meses a contar da data da entrega, pacote c/ 01 kg, enfiamento (30 x 1kg). embalagem integra e isenta de avarias.	KG	10		
34	SALSICHA TIPO HOT DOG - aspecto próprio, integra, congelada e de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. certificado de inspeção sanitária. embalagem em kg conforme pedido.	KG	10		
35	SUCO SABORES DIVERSOS, com alto teor de polpa da fruta, embalagem de garrafa ou frasco 1L. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade.	UND	60		
36	VINAGRE - de alcool, garrafa lacrada de 750 ml. acondicionado em frasco plástico.	UND	8		
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado refrigerado, pasteurizado, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade de no mínimo 1 mês, com rótulo, identificação, informação nutricional. com aroma e odor característicos, sem a presença de mofos ou bolores e	KG	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	sujeidades.				
38	PRESUNTO COZIDO tradicional sem gordura, em peças com 1KG, embalado á vácuo individualmente, com características próprias, EMBALAGENS LACRADAS E IDENTIFICADAS	KG	50		
39	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	25		
40	DETERGENTE (500ml)	UND	60		
41	DESINFETANTE (2L) Bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo nos 2 litros.	UND	100		
42	LAVA PISO (2L)	UND	20		
43	SABÃO LÍQUIDO (1L) concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, embalagem de 01 litro.	UND	10		
44	SABÃO EM TABLETES	UND	5		
45	POLIDOR (500ml) limpa alumínio 500ml, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corante e veiculo tipo liquido com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	UND	20		
46	LIMPA VIDRO (500ml)	UND	15		
47	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	10		
48	ÁGUA SANITÁRIA 1L sodio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corosivo classe 8, numero de risco 85, risco saúde 3, corrosividade1 peso molecularcloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor,aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plastica com 1l.	UND	60		

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



49	PANO DE CHÃO (PACOTE) costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80, material algodão cru, tipo saco.	UND	50		
50	VASSOURA DE NYLON	UND	10		
51	BOM AR em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, fresco de 400 ml. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40		
52	PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS Material 100% fibras celulósicas, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais: perfumado, extra macio, de alta qualidade, pacote com 4 rolos.	UND	40		
53	ÁLCOOL 70% (L)	UND	20		
54	SABONETE LÍQUIDO	UND	40		
55	RODO	UND	10		
56	FLANELA (PC COM 12)	UND	30		
57	PANO DE PRATO material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	UND	30		
58	PAPEL TOALHA (PACOTE) papel toalha com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco,	UND	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	acondicionado em pacote com 2 rolos.				
59	GUARDANAPO DE MESA (PACOTE)	UND	50		
60	BOMBRIL ASSOLAN (PACOTE)	UND	20		
61	BUCHA MULTIUSO (PC COM 3)	UND	50		
62	VEJA DESENGORDURANTE	UND	40		
63	SACOLA DE LIXO (100L) capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.	UND	5		
64	SACOLA DE LIXO (50L)	UND	10		
65	SACOLA DE LIXO (30L)	UND	285		
66	PRATOS DESCARTÁVEIS plastico na branca raso, pacote com 10 unidades.	UND	80		
67	GARFOS DESCARTÁVEIS para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15		
68	COLHER DESCARTÁVEL para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15		
69	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	UND	240		
70	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	UND	50		
71	PEDRA SANITÁRIA Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância floral. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem contendo 01 refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade prt 05.	UND	200		
72	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA	UND	25		
73	CONCHA DE SILICONE	UND	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



74	ISQUEIRO	UND	5		
75	GARRAFA TERMICA 01 LITROS com capacidade de 1 litro; de pressão; corpo em polipropileno, com tampa em polipropileno.	UND	4		
76	PRATOS DE VIDRO. Prato fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado, altura: 3,2cm	UND	50		
77	JARRA 2L Para suco resistente capacidade para 2 litros.	UND	10		
78	PANELA DE PRESSÃO 10L. Alumínio, resistente, linha industrial, c/ válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 10 litros.	UND	2		
79	CAÇAROLA DE DUAS ALÇAS em alumínio, com tampa em aluminio	UND	5		
80	COADOR DE CAFÉ. Coador de tecido para café, tamanho Grande. composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores de forma circular unidas por costura.	UND	15		
81	XICARA DE VIDRO COM PIRES	UND	50		
82	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UND	50		
83	FACA DE MESA EM AÇO INOX	UND	50		
84	COLHER DE MESA EM AÇO INOX	UND	50		
85	POTE DE VIDRO (MARINEX)	UND	15		
86	COPO DE VIDRO	UND	50		



4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75 da lei 14.133/2021.

5. METODOLOGIA DE JULGAMENTO

5.1 Menor Preço Por Item.

5.2 No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 A Proposta de preço deverá ter prazo de validade de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1 As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

7.2 Os objetos adquiridos através desta compra serão entregues diretamente no órgão solicitante, com a solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pelo órgão.

7.3 O fornecimento poderá ser diário, semanal ou mensal, conforme a necessidade.

7.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

7.5 A contratante terá o prazo de até 01 (um) dia para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) com a especificação;

b) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;



c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

7.6 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8. DO FORNECIMENTO

8.1 O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.2 O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

8.3 A empresa contratada deverá fornecer o objeto dentro das especificações legais exigidas pela Vigilância Sanitária.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos.

9.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4 O contratante efetuará o pagamento por meio de transferência bancária;

9.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;



9.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO DE REFERENCIA correrão por conta da dotação orçamentária vigente com a seguinte classificação:

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 O vencedor ficará obrigado a efetuar o fornecimento, pretendido pela contratante, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do Contrato.

12.2 Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, do fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.

12.3 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas vigente.

12.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto ao fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.5 Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.6 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante.



12.7 Indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.8 Efetuar o fornecimento, conforme estipulado no TR e seus anexos e de acordo com a proposta apresentada, inclusive quanto a marca e local apresentado.

12.9 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da compra correram por conta exclusiva da contratada.

12.10 A Contratada deverá manter local adequado e apropriado para o armazenamento de acordo com legislação vigente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.

13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

13.4 Os fornecimentos efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada serão rejeitados no todo ou em parte.

13.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14. PRAZO CONTRATUAL/ DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



14.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência XX/XX/XXXX, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

14.2 Toda e qualquer alteração necessária deste Contrato, deverá ser previamente acertada entre as partes e formalizada através de Termo Aditivo.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumida, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

15.2 Advertência;

15.3 Multa:

- a) De 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.
- c) c) os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-offício da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

15.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

16 DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O foro da Comarca de Carnaíba-PE, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da Lei Nacional de licitações nº



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



14.133/2021. 16.2 Este contrato sujeita-se ainda, às Leis municipais inerentes ao assunto. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carnaíba, 01 de novembro de 2024.

Micael Moreira da Silva

Micael Moreira da Silva
Assessor de Tesouraria



MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO SIMILAR: Empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

1-EMPRESA: ALEXANDRO OLIVEIRA SILVA

CNPJ: 39.468.189/0001-87

VALOR: R\$ 41.457,33

Data da pesquisa: 17/10/2024

2-EMPRESA: PAJEU NORDESTE LTDA

CNPJ: 02.814.753/0023-90

VALOR: R\$ 40.998,58

Data da pesquisa: 17/10/2024

3-EMPRESA: SUPERMERCADO CONFIANÇA

CNPJ: 24.636.880/0001-55

VALOR: R\$ 41.652,8

Data da pesquisa: 17/10/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO UNITARIO R\$	CUSTO TOTAL R\$
01	contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.	R\$ 3.447,46	R\$ 41.369,57

VALOR MÉDIO: R\$ 41.368,57

VALOR GLOBAL: R\$ 41.368,57

FONTE DE PESQUISA: PESQUISA DIRETA

Carnaíba, 01 de novembro de 2024.

Terezinha Barbosa da Silva
Terezinha Barbosa da Silva
Diretora de Patrimônio



PLANILHA GENERO ALIMENTÍCIO/ PLANILHA LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	ALEXANDRO OLIVEIRA SILVA 39.468.189/000 1-87		PAJEU NORDESTE LTDA 02.814.753/002 3-90		SUPERMERCADO DO CONFIANÇA 24.636.880/000 1-55		P. MÉDIO POR UND.
			P. UNIT	P. TOTAL	P. UNIT	P. TOTAL	P. UNIT	P. TOTAL	
1	POLPA DE FRUTA	60KG	14,05	843	14,03	841,8	14,26	855,60	14,1333
2	AÇÚCAR CRISTAL	300KG	4,76	1428	4,74	1422	4,99	1485	4,83
3	ADOÇANTE	10UN	4,76	47,6	4,74	47,4	4,99	47,5	4,83
4	ALHO BRANCO	5KG	65,05	325,25	64	320	65,03	325	64,6933 3
5	ARROZ BRANCO	50KG	7,1	355	6,99	349,5	7	349,5	7,03
6	ARROZ PARBOLIZADO	50KG	7,1	355	6,99	349,5	7	349,5	7,03
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	5UN	55,03	275,15	54,95	274,75	55,02	266,3	55
8	BISCOITO SALGADO	120UN	4,79	574,8	4,7	564	4,79	572,4	4,76
9	BISCOITO DOCE	120UN	4,79	574,8	4,7	564	4,79	572,4	4,76
10	CAFÉ	200UN	13,01	2602	12,95	2590	13,53	2704	13,1633 3
11	TEMPERO CULINÁRIO	10UN	0,99	9,9	0,95	9,5	0,94	9,3	0,96
12	TEMPERO CULINÁRIO	10UN	0,99	9,9	0,95	9,5	0,94	9,3	0,96
13	CHARQUE	45KG	37,03	1666,35	37,5	1687,5	38,26	1720,35	37,5966 7
14	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES	45UN	4,21	189,45	4,18	188,1	4,07	182,25	4,15333 3
15	COLORIFICO	10UN	8,57	85,7	4,18	41,8	4,07	40,5	5,60666 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



16	CREME DE LEITE	40UN	3,99	159,6	3,98	159,2	4,03	160,8	4
17	COCO RALADO	10UN	3,99	39,9	3,75	37,5	4,01	40	3,91666 7
18	EXTRATO DE TOMATE	50UN	3,79	189,5	3,69	184,5	3,99	199	3,82333 3
19	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO ESPECIAL	10KG	4,99	49,9	4,78	47,8	5,01	49,9	4,92666 7
20	FLOCOS DE MILHO	150UN	1,99	298,5	1,75	262,5	1,99	297	1,91
21	GOMA DE TAPIOCA	15KG	7,53	112,95	7,43	111,45	7,6	113,85	7,52
22	IOGURTE	100UN	6,9	690	6,98	698	7	699	6,96
23	LEITE EM PÓ	330UN	7,99	2636,7	7,52	2481,6	7,69	2524,5	7,73333 3
24	LINGÜIÇA CALABRESA	30KG	23,52	705,6	22,59	677,7	23,06	691,5	23,0566 7
25	MANTEIGA 500G	45UN	29,96	1348,2	28,75	1293,75	28,99	1303,2	29,2333 3
26	MARGARINA VEGETAL CREMOSA	10UN	7,55	75,5	7,49	74,9	7,46	74,5	7,5
27	MILHO VERDE EM CONSERVA	80UN	3,79	303,2	3,68	294,4	3,79	302,4	3,75333 3
28	OLEO COMESTIVEL DE SOJA	10UN	9,02	90,2	9,01	90,10	9,05	90,5	9,02666 7
29	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA	130BDJ	9,99	1298,7	9,75	1267,5	10	1298,7	9,91333 3
30	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	15UN	6,63	99,45	6,49	97,35	6,77	101,25	6,63
31	QUEIJO DE COALHO	100UN	15,02	1502	14,59	1459	15,01	1500	14,8733 3
32	REFRIGERANTE 2LT.	360UN	10,2	3672	9,99	3596,4	10,21	3672	10,1333 3
33	SAL REFINADO IODADO	10KG	1,55	15,5	1,42	14,2	1,56	15,5	1,51
34	SALSICHA TIPO HOT DOG	10KG	9,86	98,6	9,63	96,3	9,53	95,2	9,67333 3
35	SUCO SABORES DIVERSOS	60UN	13,25	795	13,18	790,8	13	779,4	13,1433



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



									3
36	VINAGRE	8UN	3,75	30	3,69	29,52	3,69	29,44	3,71
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA	50KG	47,25	2362,5	47,85	2392,5	47,08	2353	47,39333
38	PRESUNTO COZIDO	50KG	18,65	932,5	19,03	951,5	18,9	939,5	18,86
39	FILE DE PEITO DE RANGO	25KG	20,03	500,75	20	395	20,01	375	20,01333
40	DETERGENTE (500ml)	60UN	2,69	161,4	2,75	165	3	161,4	2,813333
41	DESINFETANTE (2L)	100UN	5,73	573	5,75	575	5,73	572	5,736667
42	LAVA PISO (2L)	20UN	9,86	197,2	9,99	199,8	9,6	191,6	9,816667
43	SABÃO LÍQUIDO (1L)	10UN	23,05	230,5	22,65	226,5	22,9	228,7	22,86667
44	SABÃO EM TABLETES	5UN	13,45	67,25	11,98	59,9	12,7	63,45	12,71
45	POLIDOR (500ml)	20UN	2,49	49,8	2,39	47,8	2,5	49,8	2,46
46	LIMPA VIDRO (500ml)	15UN	12,38	185,7	12,25	183,75	12,37	185,4	12,333333
47	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	10UN	8,35	83,5	8,36	83,6	8,29	82,6	8,333333
48	ÁGUA SANITÁRIA 1L	60UN	2,68	160,8	2,55	153	2,67	157,8	2,633333
49	PANO DE CHÃO (PACOTE)	50UN	6,63	331,5	6,75	337,5	6,56	327	6,646667
50	VASSOURA DE NYLON	10UN	13,69	136,9	13,26	132,6	13,57	135,5	13,50667
51	BOM AR	40UN	13,98	559,2	14,89	595,6	13,78	550	14,21667
52	PAPEL HIGIENICO	40UN	23,69	947,6	24,56	982,4	23,65	945,2	23,96667
53	ÁLCOOL 70% (L)	20UN	8,35	167	8,04	160,8	8,26	164,8	8,216667



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



54	SABONETE LÍQUIDO	40UN	27,06	1082,4	27,25	1090	27,03	1079,6	27,1133 3
55	RODO	10UN	7,99	79,9	7,68	76,8	7,99	79,8	7,88666 7
56	FLANELA (PC COM 12)	30UN	2,99	89,7	3,06	91,8	2,96	88,5	3,00333 3
57	PANO DE PRATO	30UN	5,11	153,3	5,23	156,9	5,09	152,4	5,14333 3
58	PAPEL TOALHA (PACOTE)	30UN	4,45	133,5	4,36	130,8	4,71	140,7	4,50666 7
59	GUARDANAPO DE MESA (PACOTE)	50UN	1,72	86	1,79	89,5	1,69	84	1,73333 3
60	BOMBRIL ASSOLAN (PACOTE)	20UN	2,29	45,8	2,34	46,8	2,36	46,8	2,33
61	BUCHA MULTIUSO (PC COM 3)	50UN	7,25	362,5	7,26	363	7,11	352,5	7,20666 7
62	VEJA DESENGORDURANTE	40UN	18,03	721,2	17,26	690,4	17,98	718	17,7566 7
63	SACOLA DE LIXO (100L)	5UN	4,28	21,4	4,35	21,75	4,32	21,5	4,31666 7
64	SACOLA DE LIXO (50L)	10UN	4,17	41,7	4,35	43,5	4,32	43	4,28
65	SACOLA DE LIXO (30L)	285UN	3,02	860,7	3,11	886,35	3,08	872,1	3,07
66	PRATOS DESCARTÁVEIS	80UN	3,02	241,6	2,99	239,2	2,99	238,4	3
67	GARFOS DESCARTÁVEIS	15UN	9,99	149,85	9,75	146,25	9,86	147,6	9,86666 7
68	COLHER DESCARTÁVEL	15UN	7,1	106,5	7,36	110,4	7,07	105,75	7,17666 7
69	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	240UN	4,95	1188	4,99	1197,6	4,93	1176	4,95666 7
70	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	50UN	1,8	90	1,99	99,5	1,8	89	1,86333 3
71	PEDRA SANITÁRIA	200UN	2,69	538	2,63	526	2,65	526	2,65666 7
72	LUVAS DE BORRACHA	25UN	15,78	394,5	16,85	421,25	16,52	412,5	16,3833 3



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



73	CONCHA DE SILICONE	10UN	9,75	97,5	9,75	97,5	10	99,9	9,83333 3
74	ISQUEIRO	5UN	5,02	25,1	5,25	26,25	5	24,95	5,09
75	GARRAFA TERMICA 01 LITROS	4UN	42,03	168,12	41,93	167,72	41,98	167,6	41,98
76	PRATOS DE VIDRO.	50UN	7,25	362,5	6,99	349,5	7,03	350	7,09
77	JARRA 2L	10UN	25,35	253,5	23,96	239,6	24,62	245,9	24,6433 3
78	PANELA DE PRESSÃO 10L.	2UN	137,6 8	275,36	136,4 2	272,84	137,4 3	274,84	137,176 7
79	CAÇAROLA DE DUAS ALÇAS	5UN	18,68	93,4	16,85	84,25	17,03	84,95	17,52
80	COADOR DE CAFÉ.	15UN	4,89	73,35	4,99	74,85	4,85	72,45	4,91
81	XICARA DE VIDRO COM PIRES	50UN	8,1	405	7,75	387,5	8,57	427,5	8,14
82	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	50UN	9,98	499	9,99	499,5	10	499,5	9,99
83	FACA DE MESA EM AÇO INOX	50UN	9,98	499	9,99	499,5	10	499,5	9,99
84	COLHER DE MESA EM AÇO INOX	50UN	9,98	499	9,99	499,5	10	499,5	9,99
85	POTE DE VIDRO (MARINEX)	15UN	18,03	270,45	17,58	263,7	18,01	270	17,8733 3
86	COPO DE VIDRO	50UN	6,99	349,5	6,75	337,5	10	349,5	7,91333 3
TOTAL			R\$ 41.457,33		R\$ 40.998,58		R\$ 41.652,80		

MERCADINHO MM

RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS

01.525.086/0001-39

PROPOSTADE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: MERCADINHO MM
RAZÃO SOCIAL: RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS
CNPJ: 01.525.083/0001-39
INSC. EST.: 0228899-06
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: RUA SATURNINO BEZERRA, 28
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CARNAÍBA
CEP: 56820-000
E-MAIL: memcarnaiba@gmail.com
TELEFONE: (87) 99929-1402
FAX:
CONTATO DA LICITANTE:
TELEFONE:
BANCO: BANCO DO BRASIL
CONTA BANCÁRIA: 8000-4
Nº DA AGÊNCIA: 1754-X

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	P.UNIT	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - 1ª qualidade acondicionado em embalagem de 1 kg, sem amassados e com as características organolépticas mantidas.	KG	60	R\$ 14,07	R\$ 844,20
2	AÇÚCAR CRISTAL - origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar, puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a conta	KG	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
3	ADOÇANTE - adoçante dietético, composto de aspartame, líquido, com validade mínima de 1 ano na data da entrega, acondicionado em caixa de papelão reforçado, cada unidade contendo 100 ml, e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 271/0	UND	10	R\$ 4,72	R\$ 47,20
4	ALHO BRANCO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	5	R\$ 64,65	R\$ 323,25

5	ARROZ BRANCO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa, lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	KG	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
6	ARROZ PARBOLIZADO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa., lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	KG	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
7	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	UND	5	R\$ 54,40	R\$ 272,00
8	BISCOITO SALGADO - tipo crem crack água e sal, pct. 400g, c/ 03 pacotes, isento de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120	R\$ 4,73	R\$ 567,60
9	BISCOITO DOCE - tipo maria, isento de gordura trans, validade mínima 6 meses a contar da data entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120	R\$ 4,73	R\$ 567,60
10	CAFÉ – torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UND	200	R\$ 13,14	R\$ 2.628,00
11	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor galinha concentrado preparado a base de extrato de frango, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.	UND	10	R\$ 0,94	R\$ 9,40
12	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor carne concentrado preparado a base de extrato de	UND	10	R\$ 0,94	R\$ 9,40

	carne, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.				
13	CHARQUE (carne seca), carne bovino, processada, ponta de agulha, menor grau de gordura, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura	KG	45	R\$ 37,56	R\$ 1.690,20
14	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 CADA SACHE COM 10G sachês, data de fabricação e prazo de validade.	UND	45	R\$ 4,13	R\$ 185,85
15	COLORIFICO - em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, validade mínima 07 meses a contar da entrega, pct c/10x100g.	UND	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70
16	CREME DE LEITE - UHT, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
17	COCO RALADO constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar, com conservante permitido por lei. Validade 4 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens de 100 g.	UND	10	R\$ 3,91	R\$ 39,10
18	EXTRATO DE TOMATE - concentrado sem glúten, peneirado e temperado isento de sujidades e fermentação, embalagem tetra pak integral e isenta de avarias, validade mínima 12 meses a contar da entrega, pesando aproximadamente 340 g.	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
19	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO ESPECIAL, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg.	KG	10	R\$ 4,91	R\$ 49,10
20	FLOCOS DE MILHO - tipo: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500 gramas e enfardamento (30x500g) livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima 6 meses a contar da entrega.	UND	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
21	GOMA DE TAPIOCA de 1ª qualidade, de 1KG, EMBALADA a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da	KG	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50

[Assinatura]

	ANVISA.				
22	IOGURTE, sabor morango ou AMEIXA. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango ou coco. O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substancia contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxico de 1L contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente.	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adocicado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 8 litros por kg, não contendo glutém, com registro no m.a embalagem com 200 gramas, rótulo: de acordo com a legislação vigente. no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: indentificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. validade minima de 6 meses a contar da entrega, enfardamento (50x200g), integro e isento de avarias.	UND	330	R\$ 7,72	R\$ 2.547,60
24	LINGÜIÇA CALABRESA Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas. contendo embalagem de 1 kg.	KG	30	R\$ 22,88	R\$ 686,40
25	MANTEIGA 500G	UND	45	R\$ 29,15	R\$ 1.311,75
26	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com sal livre de gorduras trans, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, validade minima 5 meses a contar da entrega, em pote plastico atoxico de 500 gramas cada e registro s.i.f., embalagem integra e isenta de avarias.	KG	10	R\$ 7,49	R\$ 74,90
27	MILHO VERDE EM CONSERVA embalagem de 200G (Kg): preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, validade não inferior a 06 meses	UND	80	R\$ 3,73	R\$ 298,40
28	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - obtido de especie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, validade minima 10 meses a contar da entrega, embalagem com 900 ml, caixas	UND	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90

[Assinatura]

	com (20 unidades de 900ml). embalagem integra e isenta de avarias.				
29	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA - frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). validade mínima de 30 dias da data de entrega	UND	130	R\$ 9,91	R\$ 1.288,30
30	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plastico transparente atoxico embalagem com 500 gramas, enfardamento (20 x 500g) a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informações nutricionais, número do lote, data de validade minima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. embalagem integra e isenta de avarias.	UND	15	R\$ 6,59	R\$ 98,85
31	QUEIJO DE COALHO	UND	100	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
32	REFRIGERANTE 2LT.	UND	360	R\$ 10,05	R\$ 3.618,00
33	SAL REFINADO IODADO - acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade minima de 10 meses a contar da data da entrega, pacote c/ 01 kg, enfardamento (30 x 1kg). embalagem integra e isenta de avarias.	KG	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
34	SALSICHA TIPO HOT DOG - aspecto próprio, integra, congelada e de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. certificado de inspeção sanitária. embalagem em kg conforme pedido.	KG	10	R\$ 9,63	R\$ 96,30
35	SUCO SABORES DIVERSOS, com alto teor de polpa da fruta, embalagem de garrafa ou frasco 1L. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade.	UND	60	R\$ 13,13	R\$ 787,80
36	VINAGRE - de alcool, garrafa lacrada de 750 ml. acondicionado em frasco plástico.	UND	8	R\$ 3,70	R\$ 29,60
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado refrigerado, pasteurizado, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade de no mínimo 1 mês, com rótulo, identificação, informação nutricional. com aroma e odor característicos,	KG	50	R\$ 47,27	R\$ 2.363,50

	sem a presença de mofo ou bolores e sujidades.				
38	PRESUNTO COZIDO tradicional sem gordura, em peças com 1KG, embalado á vácuo individualmente, com características próprias, EMBALAGENS LACRADAS E IDENTIFICADAS	KG	50	R\$ 18,81	R\$ 940,50
39	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	25	R\$ 19,99	R\$ 499,75
40	DETERGENTE (500ml)	UND	60	R\$ 2,68	R\$ 160,80
41	DESINFETANTE (2L) Bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo nos 2 litros.	UND	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
42	LAVA PISO (2L)	UND	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
43	SABÃO LÍQUIDO (1L) concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, embalagem de 01 litro.	UND	10	R\$ 22,83	R\$ 228,30
44	SABÃO EM TABLETES	UND	5	R\$ 12,33	R\$ 61,65
45	POLIDOR (500ml) limpa alumínio 500ml, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corante e veículo tipo líquido com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	UND	20	R\$ 2,44	R\$ 48,80
46	LIMPA VIDRO (500ml)	UND	15	R\$ 12,30	R\$ 184,50
47	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	10	R\$ 8,26	R\$ 82,60
48	ÁGUA SANITÁRIA 1L sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1 peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1l.	UND	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
49	PANO DE CHÃO (PACOTE) costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80, material algodão cru, tipo saco.	UND	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
50	VASSOURA DE NYLON	UND	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70
51	BOM AR em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, fresco de 400 ml. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40	R\$ 13,95	R\$ 558,00
52	PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS Material 100% fibras celulósicas, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais: perfumado, extra macio, de alta qualidade, pacote com 4 rolos.	UND	40	R\$ 23,71	R\$ 948,40
53	ÁLCOOL 70% (L)	UND	20	R\$ 8,19	R\$ 163,80
54	SABONETE LÍQUIDO	UND	40	R\$ 27,06	R\$ 1.082,40

55	RODO	UND	10	R\$ 7,88	R\$ 78,80
56	FLANELA (PC COM 12)	UND	30	R\$ 2,98	R\$ 89,40
57	PANO DE PRATO material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	UND	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
58	PAPEL TOALHA (PACOTE) papel toalha com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacote com 2 rolos.	UND	30	R\$ 4,41	R\$ 132,30
59	GUARDANAPO DE MESA (PACOTE)	UND	50	R\$ 1,71	R\$ 85,50
60	BOMBRIL ASSOLAN (PACOTE)	UND	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
61	BUCHA MULTIUSO (PC COM 3)	UND	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00
62	VEJA DESENGORDURANTE	UND	40	R\$ 17,72	R\$ 708,80
63	SACOLA DE LIXO (100L) capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.	UND	5	R\$ 4,29	R\$ 21,45
64	SACOLA DE LIXO (50L)	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
65	SACOLA DE LIXO (30L)	UND	285	R\$ 3,04	R\$ 866,40
66	PRATOS DESCARTÁVEIS plastico na branca raso, pacote com 10 unidades.	UND	80	R\$ 2,97	R\$ 237,60
67	GARFOS DESCARTÁVEIS para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15	R\$ 9,85	R\$ 147,75
68	COLHER DESCARTÁVEL para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15	R\$ 7,13	R\$ 106,95
69	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	UND	240	R\$ 4,93	R\$ 1.183,20
70	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	UND	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
71	PEDRA SANITÁRIA Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância floral. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem contendo 01 refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade prt 05.	UND	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
72	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA	UND	25	R\$ 16,30	R\$ 407,50
73	CONCHA DE SILICONE	UND	10	R\$ 9,73	R\$ 97,30
74	ISQUEIRO	UND	5	R\$ 5,05	R\$ 25,25
75	GARRAFA TERMICA 01 LITROS com capacidade de 1 litro; de pressão; corpo em polipropileno, com tampa em polipropileno.	UND	4	R\$ 41,93	R\$ 167,72
76	PRATOS DE VIDRO. Prato fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado, altura: 3,2cm	UND	50	R\$ 7,06	R\$ 353,00
77	JARRA 2L Para suco resistente capacidade para 2 litros.	UND	10	R\$ 24,61	R\$ 246,10
78	PANELA DE PRESSÃO 10L.	UND	2	R\$ 137,14	R\$ 274,28

[Assinatura]

	Alumínio, resistente, linha industrial, c/ válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 10 litros.				
79	CAÇAROLA DE DUAS ALÇAS em alumínio, com tampa em alumínio	UND	5	R\$ 17,49	R\$ 87,45
80	COADOR DE CAFÉ. Coador de tecido para café, tamanho Grande. composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores de forma circular unidas por costura.	UND	15	R\$ 4,88	R\$ 73,20
81	XICARA DE VIDRO COM PIRES	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
82	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
83	FACA DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
84	COLHER DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
85	POTE DE VIDRO (MARINEX)	UND	15	R\$ 17,85	R\$ 267,75
86	COPO DE VIDRO	UND	50	R\$ 6,74	R\$ 337,00
TOTAL					R\$ 41.103,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS.

A empresa: DECLARA que:

- Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Carnaíba-PE, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Concorda com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo) desse processo;
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidor público do poder executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei nº 8.666/93).

Carnaíba, 22 de outubro de 2024.

Risoneide morato de medeiros

Risoneide Morato de Medeiros

01.525.086/0001-39
RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS-EPP
Rua Saturnino Bezerra, 28 Centro
CEP: 56.820-000 Carnaíba-PE

[Assinatura]

BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA EPP

PROPOSTADE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA
RAZÃO SOCIAL: BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA EPP
CNPJ: 12.892.297/0001-26
INSC. EST.: 0423243-78
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: PC ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, 435
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: QUIXABA
CEP: 56.828-000
E-MAIL: AVISTAOB@GMAIL.COM
TELEFONE: (87) 99670-0304
FAX:
CONTATO DA LICITANTE:
TELEFONE:
BANCO: BANCO DO BRASIL
CONTA BANCÁRIA: 17.045-3
Nº DA AGÊNCIA: 1754-X

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P.UNIT	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - 1ª qualidade acondicionado em embalagem de 1 kg, sem amassados e com as características organolépticas mantidas.	KG	60	R\$ 14,09	R\$ 845,40
2	AÇÚCAR CRISTAL - origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar, puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca, peso líquido: 1kg, enfiamento: 1x30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a conta	KG	300	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
3	ADOÇANTE - adoçante dietético, composto de aspartame, líquido, com validade mínima de 1 ano na data da entrega, acondicionado em caixa de papelão reforçado, cada unidade contendo 100 ml, e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 271/0	UND	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
4	ALHO BRANCO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	5	R\$ 64,67	R\$ 323,35

[Assinatura]

5	ARROZ BRANCO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfiardamento: 1x30 kg, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa, lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	KG	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
6	ARROZ PARBOLIZADO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfiardamento: 1x30 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa., lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	KG	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
7	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	UND	5	R\$ 54,55	R\$ 272,75
8	BISCOITO SALGADO - tipo crem crack água e sal, pct. 400g, c/ 03 pacotes, isento de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120	R\$ 4,74	R\$ 568,80
9	BISCOITO DOCE - tipo maria, isento de gordura trans, validade mínima 6 meses a contar da data entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120	R\$ 4,74	R\$ 568,80
10	CAFÉ – torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UND	200	R\$ 13,15	R\$ 2.630,00
11	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor galinha concentrado preparado a base de extrato de frango, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.	UND	10	R\$ 0,95	R\$ 9,50
12	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor carne	UND	10	R\$ 0,95	R\$ 9,50

	concentrado preparado a base de extrato de carne, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.				
13	CHARQUE (carne seca), carne bovino, processada, ponta de agulha, menor grau de gordura, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura	KG	45	R\$ 37,58	R\$ 1.691,10
14	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 CADA SACHE COM 10G sachês, data de fabricação e prazo de validade.	UND	45	R\$ 4,15	R\$ 186,75
15	COLORIFICO - em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, validade mínima 07 meses a contar da entrega, pct c/10x100g.	UND	10	R\$ 5,59	R\$ 55,90
16	CREME DE LEITE - UHT, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
17	COCO RALADO constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar, com conservante permitido por lei. Validade 4 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens de 100 g.	UND	10	R\$ 3,91	R\$ 39,10
18	EXTRATO DE TOMATE - concentrado sem glúten, peneirado e temperado isento de sujidades e fermentação, embalagem tetra pak integral e isenta de avarias, validade mínima 12 meses a contar da entrega, pesando aproximadamente 340 g.	UND	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
19	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO ESPECIAL, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg.	KG	10	R\$ 4,91	R\$ 49,10
20	FLOCOS DE MILHO - tipo: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500 gramas e enfardamento (30x500g) livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima 6 meses a contar da entrega.	UND	150	R\$ 1,91	R\$ 286,50
21	GOMA DE TAPIOCA de 1ª qualidade, de 1KG, EMBALADA a vácuo, acondicionada em	KG	15	R\$ 7,51	R\$ 112,65

	embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.				
22	IOGURTE, sabor morango ou AMEIXA. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango ou coco. O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substancia contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxico de 1L contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente.	UND	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adocicado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 8 litros por kg, não contendo glúten, com registro no m.a embalagem com 200 gramas, rótulo: de acordo com a legislação vigente. no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: indentificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. validade minima de 6 meses a contar da entrega, enfardamento (50x200g), integro e isento de avarias.	UND	330	R\$ 7,72	R\$ 2.547,60
24	LINGÜIÇA CALABRESA Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas. contendo embalagem de 1 kg.	KG	30	R\$ 22,99	R\$ 689,70
25	MANTEIGA 500G	UND	45	R\$ 29,20	R\$ 1.314,00
26	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com sal livre de gorduras trans, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, validade minima 5 meses a contar da entrega, em pote plastico atoxico de 500 gramas cada e registro s.i.f., embalagem integra e isenta de avarias.	KG	10	R\$ 7,49	R\$ 74,90
27	MILHO VERDE EM CONSERVA embalagem de 200G (Kg): preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, validade não inferior a 06 meses	UND	80	R\$ 3,73	R\$ 298,40
28	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - obtido de especie vegetal, isento de ranço e substancias	UND	10	R\$ 9,01	R\$ 90,10

[Assinatura]

	estranhas, validade minima 10 meses a contar da entrega, embalagem com 900 ml, caixas com (20 unidades de 900ml). embalagem integra e isenta de avarias.				
29	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA - frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). validade mínima de 30 dias da data de entrega	UND	130	R\$ 9,91	R\$ 1.288,30
30	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plastico transparente atoxico embalagem com 500 gramas, enfardamento (20 x 500g) a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informações nutricionais, número do lote, data de validade minima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. embalagem integra e isenta de avarias.	UND	15	R\$ 6,61	R\$ 99,15
31	QUEIJO DE COALHO	UND	100	R\$ 14,87	R\$ 1.487,00
32	REFRIGERANTE 2LT.	UND	360	R\$ 10,09	R\$ 3.632,40
33	SAL REFINADO IODADO - acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade minima de 10 meses a contar da data da entrega, pacote c/ 01 kg, enfardamento (30 x 1kg). embalagem integra e isenta de avarias.	KG	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
34	SALSICHA TIPO HOT DOG - aspecto próprio, integra, congelada e de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. certificado de inspeção sanitária. embalagem em kg conforme pedido.	KG	10	R\$ 9,65	R\$ 96,50
35	SUCO SABORES DIVERSOS, com alto teor de polpa da fruta, embalagem de garrafa ou frasco 1L. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade.	UND	60	R\$ 13,14	R\$ 788,40
36	VINAGRE - de alcool, garrafa lacrada de 750 ml. acondicionado em frasco plástico.	UND	8	R\$ 3,70	R\$ 29,60
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado refrigerado, pasteurizado, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade de no mínimo 1 mês,	KG	50	R\$ 47,35	R\$ 2.367,50

	com rótulo, identificação, informação nutricional. com aroma e odor característicos, sem a presença de mofo ou bolores e sujidades.				
38	PRESUNTO COZIDO tradicional sem gordura, em peças com 1KG, embalado á vácuo individualmente, com características próprias, EMBALAGENS LACRADAS E IDENTIFICADAS	KG	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50
39	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
40	DETERGENTE (500ml)	UND	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
41	DESINFETANTE (2L) Bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietilenocontendo nos 2 litros.	UND	100	R\$ 5,72	R\$ 572,00
42	LAVA PISO (2L)	UND	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80
43	SABÃO LÍQUIDO (1L) concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, embalagem de 01 litro.	UND	10	R\$ 22,85	R\$ 228,50
44	SABÃO EM TABLETES	UND	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
45	POLIDOR (500ml) limpa alumínio 500ml, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corante e veiculo tipo liquido com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	UND	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
46	LIMPA VIDRO (500ml)	UND	15	R\$ 12,31	R\$ 184,65
47	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	10	R\$ 8,29	R\$ 82,90
48	ÁGUA SANITÁRIA 1L sodio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero de risco 85, risco saúde 3, corrosividade1 peso molecularcloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor,aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plastica com 1l.	UND	60	R\$ 2,62	R\$ 157,20
49	PANO DE CHÃO (PACOTE) costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80, material algodão cru, tipo saco.	UND	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
50	VASSOURA DE NYLON	UND	10	R\$ 13,49	R\$ 134,90
51	BOM AR em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, fresco de 400 ml. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
52	PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS Material 100% fibras celulósicas, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais: perfumado, extra macio, de alta qualidade, pacote com 4 rolos.	UND	40	R\$ 23,85	R\$ 954,00

53	ÁLCOOL 70% (L)	UND	20	R\$ 8,21	R\$ 164,20
54	SABONETE LÍQUIDO	UND	40	R\$ 27,09	R\$ 1.083,60
55	RODO	UND	10	R\$ 7,88	R\$ 78,80
56	FLANELA (PC COM 12)	UND	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
57	PANO DE PRATO material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	UND	30	R\$ 5,12	R\$ 153,60
58	PAPEL TOALHA (PACOTE) papel toalha com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacote com 2 rolos.	UND	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50
59	GUARDANAPO DE MESA (PACOTE)	UND	50	R\$ 1,72	R\$ 86,00
60	BOMBRIL ASSOLAN (PACOTE)	UND	20	R\$ 2,32	R\$ 46,40
61	BUCHA MULTIUSO (PC COM 3)	UND	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
62	VEJA DESENGORDURANTE	UND	40	R\$ 17,73	R\$ 709,20
63	SACOLA DE LIXO (100L) capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.	UND	5	R\$ 4,30	R\$ 21,50
64	SACOLA DE LIXO (50L)	UND	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
65	SACOLA DE LIXO (30L)	UND	285	R\$ 3,05	R\$ 869,25
66	PRATOS DESCARTÁVEIS plastico na branca raso, pacote com 10 unidades.	UND	80	R\$ 2,99	R\$ 239,20
67	GARFOS DESCARTÁVEIS para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15	R\$ 9,86	R\$ 147,90
68	COLHER DESCARTÁVEL para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15	R\$ 7,15	R\$ 107,25
69	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	UND	240	R\$ 4,94	R\$ 1.185,60
70	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	UND	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
71	PEDRA SANITÁRIA Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância floral. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem contendo 01 refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade prt 05.	UND	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
72	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA	UND	25	R\$ 16,35	R\$ 408,75
73	CONCHA DE SILICONE	UND	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
74	ISQUEIRO	UND	5	R\$ 5,07	R\$ 25,35
75	GARRAFA TERMICA 01 LITROS com capacidade de 1 litro; de pressão; corpo em polipropileno, com tampa em polipropileno.	UND	4	R\$ 41,96	R\$ 167,84
76	PRATOS DE VIDRO. Prato fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado, altura: 3,2cm	UND	50	R\$ 7,07	R\$ 353,50

77	JARRA 2L Para suco resistente capacidade para 2 litros.	UND	10	R\$ 24,65	R\$ 246,50
78	PANELA DE PRESSÃO 10L. Alumínio, resistente, linha industrial, c/ válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 10 litros.	UND	2	R\$ 137,16	R\$ 274,32
79	CAÇAROLA DE DUAS ALÇAS em alumínio, com tampa em alumínio	UND	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
80	COADOR DE CAFÉ. Coador de tecido para café, tamanho Grande. composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores de forma circular unidas por costura.	UND	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
81	XICARA DE VIDRO COM PIRES	UND	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
82	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
83	FACA DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
84	COLHER DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
85	POTE DE VIDRO (MARINEX)	UND	15	R\$ 17,86	R\$ 267,90
86	COPO DE VIDRO	UND	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
TOTAL				R \$ 41.214,16	

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS.

A empresa: DECLARA que:

- Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Carnaíba-PE, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Concorda com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo) desse processo;
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidor público do poder executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei nº 8.666/93).

Quixaba, PE. 22 de outubro de 2024.

BRUNA CABRAL DE
OLIVEIRA:1289229700
0126

Assinado de forma digital por
BRUNA CABRAL DE
OLIVEIRA:12892297000126
Dados: 2024.10.22 08:21:45 -03'00'

BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA
12.892.297/0001-26

ALEX DISTRIBUIDORA

14.774.354/0001-06



PROPOSTADE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: ALEX DISTRIBUIDORA	
RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRO OLIVEIRA SILVA	
CNPJ: 14.774.354/0001-06	
INSC. EST.: 0918809-63	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, S/N	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: QUIXABA
CEP: 56.828-000	E-MAIL: ALEXBRUNA.OLIVEIRA@GMAIL.COM
TELEFONE: (87) 99670-0300	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA: 17.853-3
Nº DA AGÊNCIA: 1754-X	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	P.UNIT	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - 1ª qualidade acondicionado em embalagem de 1 kg, sem amassados e com as características organolépticas mantidas.	KG	60	R\$ 14,11	R\$ 846,60
2	AÇÚCAR CRISTAL - origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar, puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a conta	KG	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
3	ADOÇANTE - adoçante dietético, composto de aspartame, líquido, com validade mínima de 1 ano na data da entrega, acondicionado em caixa de papelão reforçado, cada unidade contendo 100 ml, e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 271/0	UND	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
4	ALHO BRANCO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	5	R\$ 64,69	R\$ 323,45
5	ARROZ BRANCO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa, lote	KG	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50

	acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.				
6	ARROZ PARBOLIZADO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfiamento: 1x30 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa., lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	KG	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
7	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	UND	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
8	BISCOITO SALGADO - tipo crem crack água e sal, pct. 400g, c/ 03 pacotes, isento de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120	R\$ 4,76	R\$ 571,20
9	BISCOITO DOCE - tipo maria, isento de gordura trans, validade mínima 6 meses a contar da data entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120	R\$ 4,76	R\$ 571,20
10	CAFÉ – torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UND	200	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
11	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor galinha concentrado preparado a base de extrato de frango, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.	UND	10	R\$ 0,96	R\$ 9,60
12	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor carne concentrado preparado a base de extrato de carne, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.	UND	10	R\$ 0,96	R\$ 9,60
13	CHARQUE (carne seca), carne bovino, processada, ponta de agulha, menor grau de gordura, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme	KG	45	R\$ 37,59	R\$ 1.691,55

	legislação sanitária vigente, selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura				
14	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 CADA SACHE COM 10G sachês, data de fabricação e prazo de validade.	UND	45	R\$ 4,15	R\$ 186,75
15	COLORIFICO - em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, validade mínima 07 meses a contar da entrega, pct c/10x100g.	UND	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
16	CREME DE LEITE - UHT, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
17	COCO RALADO constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar, com conservante permitido por lei. Validade 4 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens de 100 g.	UND	10	R\$ 3,91	R\$ 39,10
18	EXTRATO DE TOMATE - concentrado sem glúten, peneirado e temperado isento de sujidades e fermentação, embalagem tetra pak integral e isenta de avarias, validade mínima 12 meses a contar da entrega, pesando aproximadamente 340 g.	UND	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
19	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO ESPECIAL, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg.	KG	10	R\$ 4,92	R\$ 49,20
20	FLOCOS DE MILHO - tipo: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500 gramas e enfardamento (30x500g) livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade minima 6 meses a contar da entrega.	UND	150	R\$ 1,91	R\$ 286,50
21	GOMA DE TAPIOCA de 1ª qualidade, de 1KG, EMBALADA a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	15	R\$ 7,52	R\$ 112,80
22	IOGURTE, sabor morango ou AMEIXA. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango ou coco. O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substancia contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxico de 1L contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente.	UND	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00



23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adocicado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 8 litros por kg, não contendo glutém, com registro no m.a embalagem com 200 gramas, rótulo: de acordo com a legislação vigente. no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. validade minima de 6 meses a contar da entrega, enfardamento (50x200g), integro e isento de avarias.	UND	330	R\$ 7,73	R\$ 2.550,90
24	LINGÜIÇA CALABRESA Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas. contendo embalagem de 1 kg.	KG	30	R\$ 23,05	R\$ 691,50
25	MANTEIGA 500G	UND	45	R\$ 29,23	R\$ 1.315,35
26	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com sal livre de gorduras trans, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade minima 5 meses a contar da entrega, em pote plastico atoxico de 500 gramas cada e registro s.i.f., embalagem integra e isenta de avarias.	KG	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
27	MILHO VERDE EM CONSERVA embalagem de 200G (Kg): preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, validade não inferior a 06 meses	UND	80	R\$ 3,75	R\$ 300,00
28	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - obtido de especie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, validade minima 10 meses a contar da entrega, embalagem com 900 ml, caixas com (20 unidades de 900ml). embalagem integra e isenta de avarias.	UND	10	R\$ 9,02	R\$ 90,20
29	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA - frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo .e etiqueta, conforme legislação vigente. deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). validade mínima de 30 dias da	UND	130	R\$ 9,91	R\$ 1.288,30

	data de entrega				
30	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente atóxico embalagem com 500 gramas, enfardamento (20 x 500g) a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. embalagem integra e isenta de avarias.	UND	15	R\$ 6,63	R\$ 99,45
31	QUEIJO DE COALHO	UND	100	R\$ 14,87	R\$ 1.487,00
32	REFRIGERANTE 2LT.	UND	360	R\$ 10,13	R\$ 3.646,80
33	SAL REFINADO IODADO - acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, pacote c/ 01 kg, enfardamento (30 x 1kg). embalagem integra e isenta de avarias.	KG	10	R\$ 1,51	R\$ 15,10
34	SALSICHA TIPO HOT DOG - aspecto próprio, integra, congelada e de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. certificado de inspeção sanitária. embalagem em kg conforme pedido.	KG	10	R\$ 9,67	R\$ 96,70
35	SUCO SABORES DIVERSOS, com alto teor de polpa da fruta, embalagem de garrafa ou frasco 1L. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade.	UND	60	R\$ 13,14	R\$ 788,40
36	VINAGRE - de alcool, garrafa lacrada de 750 ml. acondicionado em frasco plástico.	UND	8	R\$ 3,71	R\$ 29,68
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado refrigerado, pasteurizado, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade de no mínimo 1 mês, com rótulo, identificação, informação nutricional. com aroma e odor característicos, sem a presença de mofo ou bolores e sujidades.	KG	50	R\$ 47,39	R\$ 2.369,50
38	PRESUNTO COZIDO tradicional sem gordura, em peças com 1KG, embalado á vácuo individualmente, com características próprias, EMBALAGENS LACRADAS E IDENTIFICADAS	KG	50	R\$ 18,86	R\$ 943,00
39	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	25	R\$ 20,01	R\$ 500,25
40	DETERGENTE (500ml)	UND	60	R\$ 2,81	R\$ 168,60
41	DESINFETANTE (2L) Bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo nos 2 litros.	UND	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
42	LAVA PISO (2L)	UND	20	R\$ 9,81	R\$ 196,20
43	SABÃO LÍQUIDO (1L) concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, embalagem de 01 litro.	UND	10	R\$ 22,86	R\$ 228,60

[Assinatura]

44	SABÃO EM TABLETES	UND	5	R\$ 12,71	R\$ 63,55
45	POLIDOR (500ml) limpa alumínio 500ml, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corante e veículo tipo líquido com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	UND	20	R\$ 2,46	R\$ 49,20
46	LIMPA VIDRO (500ml)	UND	15	R\$ 12,33	R\$ 184,95
47	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	10	R\$ 8,33	R\$ 83,30
48	ÁGUA SANITÁRIA 1L sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1 peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1l.	UND	60	R\$ 2,63	R\$ 157,80
49	PANO DE CHÃO (PACOTE) costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80, material algodão cru, tipo saco.	UND	50	R\$ 6,64	R\$ 332,00
50	VASSOURA DE NYLON	UND	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
51	BOM AR em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, fresco de 400 ml. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40	R\$ 14,21	R\$ 568,40
52	PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS Material 100% fibras celulósicas, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais: perfumado, extra macio, de alta qualidade, pacote com 4 rolos.	UND	40	R\$ 23,96	R\$ 958,40
53	ÁLCOOL 70% (L)	UND	20	R\$ 8,21	R\$ 164,20
54	SABONETE LÍQUIDO	UND	40	R\$ 27,11	R\$ 1.084,40
55	RODO	UND	10	R\$ 7,88	R\$ 78,80
56	FLANELA (PC COM 12)	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
57	PANO DE PRATO material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	UND	30	R\$ 5,14	R\$ 154,20
58	PAPEL TOALHA (PACOTE) papel toalha com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacote com 2 rolos.	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
59	GUARDANAPO DE MESA (PACOTE)	UND	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50
60	BOMBRIL ASSOLAN (PACOTE)	UND	20	R\$ 2,33	R\$ 46,60
61	BUCHA MULTIUSO (PC COM 3)	UND	50	R\$ 7,21	R\$ 360,50
62	VEJA DESENGORDURANTE	UND	40	R\$ 17,75	R\$ 710,00
63	SACOLA DE LIXO (100L) capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.	UND	5	R\$ 4,31	R\$ 21,55
64	SACOLA DE LIXO (50L)	UND	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80



65	SACOLA DE LIXO (30L)	UND	285	R\$ 3,07	R\$ 874,95
66	PRATOS DESCARTÁVEIS plástico na branca raso, pacote com 10 unidades.	UND	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
67	GARFOS DESCARTÁVEIS para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15	R\$ 9,86	R\$ 147,90
68	COLHER DESCARTÁVEL para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15	R\$ 7,17	R\$ 107,55
69	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	UND	240	R\$ 4,95	R\$ 1.188,00
70	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	UND	50	R\$ 1,86	R\$ 93,00
71	PEDRA SANITÁRIA Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância floral. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem contendo 01 refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade prt 05.	UND	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
72	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA	UND	25	R\$ 16,38	R\$ 409,50
73	CONCHA DE SILICONE	UND	10	R\$ 9,83	R\$ 98,30
74	ISQUEIRO	UND	5	R\$ 5,09	R\$ 25,45
75	GARRAFA TERMICA 01 LITROS com capacidade de 1 litro; de pressão; corpo em polipropileno, com tampa em polipropileno.	UND	4	R\$ 41,98	R\$ 167,92
76	PRATOS DE VIDRO. Prato fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado, altura: 3,2cm	UND	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
77	JARRA 2L Para suco resistente capacidade para 2 litros.	UND	10	R\$ 24,64	R\$ 246,40
78	PANELA DE PRESSÃO 10L. Alumínio, resistente, linha industrial, c/ válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 10 litros.	UND	2	R\$ 137,17	R\$ 274,34
79	CAÇAROLA DE DUAS ALÇAS em alumínio, com tampa em alumínio	UND	5	R\$ 17,52	R\$ 87,60
80	COADOR DE CAFÉ. Coador de tecido para café, tamanho Grande. composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores de forma circular unidas por costura.	UND	15	R\$ 4,91	R\$ 73,65
81	XICARA DE VIDRO COM PIRES	UND	50	R\$ 8,14	R\$ 407,00
82	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
83	FACA DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
84	COLHER DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
85	POTE DE VIDRO (MARINEX)	UND	15	R\$ 17,87	R\$ 268,05
86	COPO DE VIDRO	UND	50	R\$ 7,91	R\$ 395,50
TOTAL					41.356,64



VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS.

A empresa: DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Carnaíba-PE, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
- b) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- c) Concorde com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo) desse processo;
- d) Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidor público do poder executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei nº 8.666/93).

Quixaba, PE. 21 de outubro de 2024

Alexandro Oliveira Silva

ALEXANDRO OLIVEIRA SILVA
14.774.354/0001-06



[Handwritten signature]



COMUNICAÇÃO INTERNA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do: Setor de compras

Para: Setor de Contabilidade/Tesouraria

ASSUNTO: Informações sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

Prezado (a) Senhor (a)

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil/tesouraria a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos Orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE. Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos).

Carnaíba, 05 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


Mauricio Luan Monteiro dos Santos
Agente de Contratação



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA
GABINETE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º
02/2024

Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

Legislação:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Carnaíba, 05 de novembro de 2024.


ALEX MENDES DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE





PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 009/2024

Dispensa de Licitação nº 008/2024

Eu, **Mauricio Luan Monteiro dos Santos**, Agente de Contratação nomeado pela portaria nº 19/2024 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **RISONEIDE MORATO SILVA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, com objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

1 OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

2 OBJETIVO/DEMANDA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pelos seguintes motivos:



Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE, pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/21 no que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida



pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. * - Manual TCU

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

3 O PREÇO

O preço para contratação é de 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global estimado é de R\$ 41.368,57 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme Cotações encaminhadas à Câmara Municipal e consulta direta.

4 EMPRESA ESCOLHIDA

A empresa que apresentou a menor proposta foi a **RISONEIDE MORATO SILVA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, com objeto do presente é: Constitui objeto do presente instrumento à **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.**

5 HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Unidade Gestora: 1 – Câmara municipal de Vereadores de Carnaíba



Órgão: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA
Unidade: 1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA
Função: 1 – Legislativa
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 1001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO POR LEGISLATIVO
Ação: 2.3 – MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVAS E LESGISLAT. CAMARA
Subação:
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 13 – 013 – Recursos Próprios – Livre
Destinação: 1.500.0000 – Sem Marcador Definido

7 CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.


Maurício Luan Monteiro dos Santos
Agente de Contratação



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 01/2024

1 DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.**

2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE, pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.



Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/21 no que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. * - Manual TCU

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

3 DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preço e elaboramos a minuta de contrato para **à contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.**

Realizamos a pesquisa de valores extraídos de cotações para prestação dos serviços foi de R\$ 41.369,57 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

A empresa que apresentou a menor proposta foi a **RISONEIDE MORATO SILVA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, pelo valor de R\$ 41.103,50 (quarenta



e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.

4 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5 DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

6 DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Carnaíba, 05 de novembro de 2024.


Mauricio Luan Monteiro dos Santos
Agente de Contratação



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do: Setor de Contabilidade/Tesouraria

Para: Diretoria de Patrimônio

Prezado Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas à **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE**, tenho a informá-lhe que:

A) Declaramos para fins do disposto no Art. 16, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa com a contratação, tem adequação orçamentária e financeira anual para o exercício 2024, com dotação orçamentária na rubrica e ela encontra-se reservada;

B) A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Gestora: 1 – Câmara municipal de Vereadores de Carnaíba

Órgão: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA

Unidade: 1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA

Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 – Ação Legislativa

Programa: 1001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO POR LEGISLATIVO

Ação: 2.3 – MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVAS E LESGISLAT. CAMARA

Subação:

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 13 – 013 – Recursos Próprios – Livre

Destinação: 1.500.0000 – Sem Marcador Definido



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



Declaramos para fins de atendimento ao inciso I do Art. 16 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, para a contratação ora solicitada, que o impacto orçamentário-financeiro, com o desembolso estimado, não ocasionará impacto orçamentário-financeiro.

Carnaíba, 06 de novembro de 2024.

Geraldo Barbosa Filho
Geraldo Barbosa Filho
TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CARNAÍBA

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024

CONTRATO Nº XXX/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
FAZEM ENTRE SI DE UM LADO CÂMARA
MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E DO OUTRO A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA –PE** pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 11.459.690/0001-68, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, Nº 30 – Centro – Carnaíba - PE – Cep. 56.820-000, neste ato representado pela Vereador-Presidente, **ALEX MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 7.042.928 SDS/PE e inscrito no CPF sob no 060.726.814-09, residente no Povoado Lagoa do Caroá, s/n, Carnaíba, CEP: 56.820-000, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, nºXX, centro, CEP: XXXXX-XXX, XXXXX - XX, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXX** Residente e domiciliado na XXXXXXXX, nºXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-XXX-XX, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem seu fundamento no Processo de Dispensa nº 008/2024, realizada com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

2.2 Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	P.UNIT	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - 1ª qualidade acondicionado em embalagem de 1 kg, sem amassados e com as características organolépticas mantidas.	KG	60		
2	AÇÚCAR CRISTAL - origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar, puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca, peso líquido: 1kg, enfiamento: 1x30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a conta	KG	300		
3	ADOÇANTE - adoçante dietético, composto de aspartame, líquido, com	UND	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	validade mínima de 1 ano na data da entrega, acondicionado em caixa de papelão reforçado, cada unidade contendo 100 ml, e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 271/0				
4	ALHO BRANCO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	5		
5	ARROZ BRANCO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfiamento: 1x30 kg, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa, lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	KG	50		
6	ARROZ PARBOLIZADO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfiamento: 1x30 kg, isento de sujidades e materiais	KG	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	estranhos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa., lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.				
7	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	UND	5		
8	BISCOITO SALGADO - tipo crem crack água e sal, pct. 400g, c/ 03 pacotes, isento de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



9	BISCOITO DOCE - tipo maria, isento de gordura trans, validade mínima 6 meses a contar da data entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120		
10	CAFÉ – torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UND	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



11	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor galinha concentrado preparado a base de extrato de frango, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.	UND	10		
12	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor carne concentrado preparado a base de extrato de carne, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.	UND	10		
13	CHARQUE (carne seca), carne bovino, processada, ponta de agulha, menor grau de gordura, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura	KG	45		
14	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 CADA SACHE COM 10G sachês, data de fabricação e	UND	45		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	prazo de validade.				
15	COLORIFICO - em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, validade mínima 07 meses a contar da entrega, pct c/10x100g.	UND	10		
16	CREME DE LEITE - UHT, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	40		
17	COCO RALADO constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar, com conservante permitido por lei. Validade 4 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens de 100 g.	UND	10		
18	EXTRATO DE TOMATE - concentrado sem glúten, peneirado e temperado isento de sujidades e fermentação, embalagem tetra pak integral e	UND	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	isenta de avarias, validade mínima 12 meses a contar da entrega, pesando aproximadamente 340 g.				
19	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO ESPECIAL , produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg.	KG	10		
20	FLOCOS DE MILHO - tipo: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500 gramas e enfardamento (30x500g) livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima 6 meses a contar da	UND	150		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	entrega.				
21	GOMA DE TAPIOCA de 1ª qualidade, de 1KG, EMBALADA a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	15		
22	IOGURTE , sabor morango ou AMEIXA . Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango ou coco. O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxica de 1L contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente.	UND	100		
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adocicado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 8 litros por kg, não contendo glúten, com registro	UND	330		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	no m.a embalagem com 200 gramas, rótulo: de acordo com a legislação vigente. no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: indentificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. validade minima de 6 meses a contar da entrega, enfardamento (50x200g), integro e isento de avarias.				
24	LINGÜIÇA CALABRESA Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas. contendo embalagem de 1 kg.	KG	30		
25	MANTEIGA 500G	UND	45		
26	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com sal livre de	KG	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	gorduras trans, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico atóxico de 500 gramas cada e registro s.i.f., embalagem íntegra e isenta de avarias.				
27	MILHO VERDE EM CONSERVA embalagem de 200G (Kg): preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, validade não inferior a 06 meses	UND	80		
28	OLEO COMESTÍVEL DE SOJA - obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagem com 900 ml, caixas com (20 unidades de	UND	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	900ml). embalagem integra e isenta de avarias.				
29	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA - frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). validade mínima de 30 dias da data de entrega	UND	130		
30	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - com aspecto, cor, cheiro e sabor propios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plastico transparente atoxico embalagem com 500 gramas, enfardamento (20 x 500g) a embalagem deverá	UND	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	conter externamente os dados de identificação e procedencia, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. embalagem integra e isenta de avarias.				
31	QUEIJO DE COALHO	UND	100		
32	REFRIGERANTE 2LT.	UND	360		
33	SAL REFINADO IODADO - acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade minima de 10 meses a contar da data da entrega, pacote c/ 01 kg, enfardamento (30 x 1kg). embalagem integra e isenta de avarias.	KG	10		
34	SALSICHA TIPO HOT DOG - aspecto próprio, integra, congelada e de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de	KG	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	sujidades, parasitos e larvas. certificado de inspeção sanitária. embalagem em kg conforme pedido.				
35	SUCO SABORES DIVERSOS, com alto teor de polpa da fruta, embalagem de garrafa ou frasco 1L. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade.	UND	60		
36	VINAGRE - de alcool, garrafa lacrada de 750 ml. acondicionado em frasco plástico.	UND	8		
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado refrigerado, pasteurizado, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade de no mínimo 1 mês, com rótulo, identificação, informação nutricional. com aroma e odor característicos, sem a presença de mofo ou bolores e sujidades.	KG	50		
38	PRESUNTO COZIDO tradicional sem gordura, em peças com 1KG, embalado á	KG	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	vácuo individualmente, com características próprias, EMBALAGENS LACRADAS E IDENTIFICADAS				
39	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	25		
40	DETERGENTE (500ml)	UND	60		
41	DESINFETANTE (2L) Bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo nos 2 litros.	UND	100		
42	LAVA PISO (2L)	UND	20		
43	SABÃO LÍQUIDO (1L) concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, embalagem de 01 litro.	UND	10		
44	SABÃO EM TABLETES	UND	5		
45	POLIDOR (500ml) limpa alumínio 500ml, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corante e veículo tipo líquido com validade mínima de	UND	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.				
46	LIMPA VIDRO (500ml)	UND	15		
47	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	10		
48	ÁGUA SANITÁRIA 1L sodio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1 peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plastica com 1l.	UND	60		
49	PANO DE CHÃO (PACOTE) costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80, material algodão cru, tipo saco.	UND	50		
50	VASSOURA DE NYLON	UND	10		
51	BOM AR em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, fresco de 400 ml. Produto	UND	40		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
52	PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS Material 100% fibras celulósicas, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais: perfumado, extra macio, de alta qualidade, pacote com 4 rolos.	UND	40		
53	ÁLCOOL 70% (L)	UND	20		
54	SABONETE LÍQUIDO	UND	40		
55	RODO	UND	10		
56	FLANELA (PC COM 12)	UND	30		
57	PANO DE PRATO material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável,	UND	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	com bainha nas laterais.				
58	PAPEL TOALHA (PACOTE) papel toalha com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacote com 2 rolos.	UND	30		
59	GUARDANAPO DE MESA (PACOTE)	UND	50		
60	BOMBRIL ASSOLAN (PACOTE)	UND	20		
61	BUCHA MULTIUSO (PC COM 3)	UND	50		
62	VEJA DESENGORDURANTE	UND	40		
63	SACOLA DE LIXO (100L) capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.	UND	5		
64	SACOLA DE LIXO (50L)	UND	10		
65	SACOLA DE LIXO (30L)	UND	285		
66	PRATOS DESCARTÁVEIS plástico na branca raso, pacote	UND	80		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	com 10 unidades.				
67	GARFOS DESCARTÁVEIS para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15		
68	COLHER DESCARTÁVEL para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15		
69	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	UND	240		
70	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	UND	50		
71	PEDRA SANITÁRIA Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância floral. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem contendo 01 refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade prt 05.	UND	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



72	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA	UND	25		
73	CONCHA DE SILICONE	UND	10		
74	ISQUEIRO	UND	5		
75	GARRAFA TERMICA 01 LITROS com capacidade de 1 litro; de pressão; corpo em polipropileno, com tampa em polipropileno.	UND	4		
76	PRATOS DE VIDRO. Prato fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado, altura: 3,2cm	UND	50		
77	JARRA 2L Para suco resistente capacidade para 2 litros.	UND	10		
78	PANELA DE PRESSÃO 10L. Alumínio, resistente, linha industrial, c/ válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 10 litros.	UND	2		
79	CAÇAROLA DE DUAS ALÇAS em alumínio, com tampa em	UND	5		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	aluminio				
80	COADOR DE CAFÉ. Coador de tecido para café, tamanho Grande. composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores de forma circular unidas por costura.	UND	15		
81	XICARA DE VIDRO COM PIRES	UND	50		
82	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UND	50		
83	FACA DE MESA EM AÇO INOX	UND	50		
84	COLHER DE MESA EM AÇO INOX	UND	50		
85	POTE DE VIDRO (MARINEX)	UND	15		
86	COPO DE VIDRO	UND	50		
TOTAL					

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Em retribuição pela prestação dos serviços indicados no objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ XX.XXX,XX



(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) em doze parcelas de R\$X.XXX,XX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O pagamento será efetuado por meio de nota de empenho.

3.4 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente.

3.5 Após o pagamento, a Câmara de Vereadores de Carnaíba-PE deverá enviar à CONTRATADA, em via física ou eletrônica, cópia do empenho correspondente no prazo de 05(cinco) dias.

4. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.

4.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5 Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



4.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 O prazo deste contratado será de 12 (doze) meses, tendo início na assinatura do presente termo e termino em XX de OUTUBRO de 2025.

5.2 O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura.

5.3 O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do



contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XIII - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2 É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CON-



TRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado

com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Câmara municipal de Vereadores de Carnaíba

Órgão: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA

Unidade: 1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA

Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 – Ação Legislativa

Programa: 1001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO POR LEGISLATIVO

Ação: 2.3 – MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVAS E LESGISLAT. CAMARA

Subação:

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 13 – 013 – Recursos Próprios – Livre

Destinação: 1.500.0000 – Sem Marcador Definido

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumida, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

9.2 Advertência;

9.3 Multa:

- a) De 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;



b) De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

c) c) os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-offício da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Toda e qualquer alteração necessária deste Contrato, deverá ser previamente acertada entre as partes e formalizada através de Termo Aditivo.

10.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 à 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei no 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a IV, §§ 1º à 2º, da Lei citada.

12. DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



12.1 O foro da Comarca de Carnaíba-PE, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da Lei Nacional de licitações nº 14.133/2021. 14.2 Este contrato sujeita-se ainda, às Leis municipais inerentes ao assunto. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carnaíba, XX de novembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG/CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG/CPF



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO:	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CARNAÍBA/PE
ASSUNTO:	ANÁLISE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ENQUADRAMENTO. ART. 72 C/C ART. 75, CAPUT, INICSO II, DA LEI 14.133/2021

I-RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico, encaminhada à esta Assessoria Jurídica, haja vista decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba /PE, o Sr. Alex Mendes da Silva, determinando adoção das providências legais cabíveis para abertura de procedimento licitatório, na modalidade pertinente, visando a celebração de contratação de pessoa especializada para **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.**

Por fim, determinou que fosse solicitado à Assessoria Jurídica da Câmara de Carnaíba sobre o enquadramento ou não do procedimento em questão em uma das hipóteses de contratações diretas, previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos.



À vista disso, resta a esta Assessoria Jurídica analisar o procedimento administrativo sobre o prisma da possibilidade e legalidade da contratação, atentando-se para os atos até então praticados e, ao final, opinar.

É o relatório. Passo a análise jurídica.

II-DA ANÁLISE

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação tem a finalidade de assessorar a autoridade no controle da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados no processo de contratação direta. Destarte, envolvendo o exame do procedimento administrativo e dos instrumentos a serem celebrados e publicados.

Nesse sentido, busca-se justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem cabe proceder com a avaliação dos eventuais riscos e da necessidade de adotar ou não as possíveis recomendações.

Ademais, vale ressaltar que observações são feitas sem caráter vinculativo, pois incumbe à autoridade assessorada, dentro da sua margem de discricionariedade conferida por lei, avaliar e decidir, nos limites legais.

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cabe destacar que a Administração Pública, como regra, para contratar serviços ou adquirir produtos deverá realizar previamente processo licitatório, consoante estabelece o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

Este princípio- o da licitação- por ser regra, deve ser lido de forma mais extensiva possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restrita.



Assim, manda, a boa hermenêutica, por meio de enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Não obstante a regra geral, o próprio texto constitucional prevê expressamente a possibilidade de exceções, nos casos especificados na legislação infraconstitucional, que são as licitações tidas por inexigíveis ou dispensáveis.

DA VIABILIDADE JURÍDICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Consta nos autos do processo: i) pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar pelo fornecimento dos produtos, iii) o valor global orçado para prestação dos serviços é de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.

A priori essa compra pode ser contratada de forma direta, uma vez que compra e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- I. Com o pedido de contratação de compra e com o respectivo **termo de referência**, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



- II. O termo de referência, onde consta os produtos, e o prazo de execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- III. A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- IV. Consta a pesquisa de preços realizada pelo Setor de competente, onde a empresa escolhida para fornecer os produtos foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- V. Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de pessoa especializada para prestar **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE**. Portanto, restou demonstrado no presente caso, que tais exigências documentais do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos, foram cumpridas.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

No processo de contratação direta, a justificativa constante no Termo de Referência, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi manifestada, em síntese, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE, pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/21 no que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado.



Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. * - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá de efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder a real demanda da Edilidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às suas necessidades. Eis que estes quesitos foram atendidos.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A lei 14.133/2021 determina no art. 62 que "a habilitação é a fase em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal; social, trabalhista, econômica e financeira.

No tocante ao que estabelece o mencionado dispositivo legal, tal exigência deverá ser observada nas contratações diretas, conforme se infere no inciso V, do art. 72, da Lei 14.133/2021, assim sendo, nota-se no processo que consta no Termo de Referência todas as exigências descritas na legislação.

DA PREVISÃO E ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





Faz-se necessário para a contratação direta por dispensa que haja previsão prévia de recursos, a fim de satisfazer a obrigação, conforme uníssono entendimento constitucional e infra legal.

Assim, cumpre assinalar que foi evidenciado no processo, que há dotação orçamentária consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Carnaíba, para o exercício de 2024, que poderá suportar a despesa a ser contratada. Por isso, há o integral atendimento aos dispositivos retro citados.

DO CONTRATO

Ao analisar o contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade do pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, fazendo referência ao fiscal do contrato designado ao ato próprio.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.



O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Com efeito, em 09/08/2021, o Ministério da Economia fez o lançamento oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas, disponibilizando, em sítio eletrônico específico, parte das funcionalidades descritas na nova Lei nº 14.133/2021, inclusive as relacionadas à publicidade dos instrumentos de contrato.

Ocorre que, a despeito de todo o esforço que desde então tem sido empreendido pelas unidades competentes, ainda não é tecnicamente viável a utilização do PNCP pela área administrativa da Câmara Municipal de Carnaíba/PE. E, infelizmente, não se afigura possível antever de pronto, com satisfatória precisão, o tempo que ainda despenderão as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do Portal, foi o que restou da análise do Acórdão do TCU nº 2.458/2021 - Plenário.

Para tanto, despontam iniciativas dos órgãos de controle externo no sentido de fomentar, por parte de seus jurisdicionados, providências para a célere integração ao PNCP, afinal, já houve o transcurso de mais da metade do período de transição previsto no art. 191 da NLL

Nesse sentido, merece destaque a iniciativa do Conselho Nacional de Presidente dos Tribunais de Contas (CNPTC), adotada em 17/03/2022, consistente em recomendar “aos Tribunais de Contas adoção de medidas para adesão dos jurisdicionados ao Portal Nacional de Compras Públicas “Disponível em: <https://www.cnptcbr.org>”

Muito ainda há que se feito pelos órgãos e entidades de todo o Brasil no sentido de providenciarem a plena integração de seus sistemas e plataformas ao PNCP. Da mesma forma, há um longo caminho a ser percorrido pelo PNCP para o atendimento a todas as bases informações e funcionalidades exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

III-DA CONCLUSÃO



Ante o exposto, entendo que a **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE**, pelo valor global de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Registramos, por fim, que a análise consignada neste Parecer se atreve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Termo de Referência, juntamente com seus anexos. Não tendo sido inclusos, no âmbito das análises da Assessoria Jurídica, os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelo setor responsável e autoridade competente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Carnaíba, 06 de novembro de 2024.


Carlos Antônio dos Santos Marques
Assessor Jurídico
OAB Nº 14.201





ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CARNAÍBA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

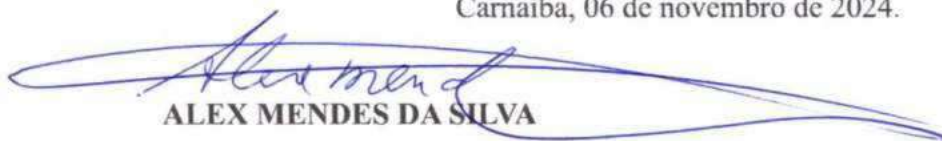
RESOLVE

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 01/2024, a qual sugere a contratação de:

RISONEIDE MORATO SILVA ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, pelo valor de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carnaíba, 06 de novembro de 2024.


ALEX MENDES DA SILVA
PRESIDENTE





AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Alex Mendes da Silva, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **constitui objeto do presente instrumento à contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE**. Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: RISONEIDE MORATO SILVA ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, pelo valor de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Carnaíba, 06 de novembro de 2024.


ALEX MENDES DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE



HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Traba-



lho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Inscrição Municipal/Estadual da Sede da Empresa.

III - QUANTO A REGULARIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 30 dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS
CNPJ: 01.525.086/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:41 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.
Código de controle da certidão: **51F2.4BF1.C6EC.401B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000009285441-80

Data de Emissão: 01/11/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS - ME

Endereço: RUA SATURNINO BEZERRA N. 28, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP: 56.820-000 - BRASIL

CNPJ: 01.525.086/0001-39

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/01/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 18/2024

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA

REPRESENTANTE: ALEX MENDES DA SILVA

CONTRATADO: **RISONEIDE MORATO SILVA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, pelo valor de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.

DATA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2024.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Carnaíba, 07 de novembro de 2024.


ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/11/2024 11h20min

Data de Validade: 01/12/2024

Nº da Certidão: 02017742/2024

Nº da Autenticidade: QB.IG.M5.38.ZT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS

CNPJ: 01.525.086/0001-39

Endereço Residencial: R SATURNINO BEZERRA, 28

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual: 0228899-06

Compl:

Cidade: Carnaíba/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.525.086/0001-39
Razão Social: RISONIDE MORATO DE MEDEIROS
Endereço: RUA SATURNINO BEZERRA 28 PREDIO / CENTRO / CARNAIBA / PE / 56820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102221000649339661

Informação obtida em 01/11/2024 11:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.525.086/0001-39

Certidão nº: 75927939/2024

Expedição: 01/11/2024, às 11:14:03

Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.525.086/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0301.5083.14B2.160C

Certidão gerada em 18/2/2020 14:03:08

PROTOCOLO SIARCO 20/971230-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS
NIRE	26.1.0178020-8
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0301.5083.14B2.160C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0301508314B2160C>

Recife, 18 de fevereiro de 2020

Ilayne Carissa Leandro Marques
Ilayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 32.056.527/0001-24 - E R DOS S SILVA
Data do download - 18/02/2020 02:03:08
Código de Autenticação 0301.5083.14B2.160C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0301508314B2160C>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.O nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0178020-8
Nº PROTOCOLO 16783457-6 PROTOCOLADO 23/12/2016 08:48:18
Nº ARQUIVAMENTO 20167834578 ARQUIVADO 23/12/2016 09:53:30
EMPRESA RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

O Empresário RISONIDE MORATO DE MEDEIROS - ME registrado na Junta Comercial em 12/11/1996, NIRE: 26101780208, CNPJ: 01525086000139, estabelecido na(o) RUA SATURNINO BEZERRA, 28, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56.820-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CARNAIBA, 20 de dezembro de 2016.

Risonide Morato de Medeiros
RISONIDE MORATO DE MEDEIROS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 23/12/2016

José Roberto Simões de Barros
José Roberto Simões de Barros
Analista de Processos
Unidade Regional de Serra Talhada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2016

SOB Nº: 20167834576

Protocolo: 16/783457-6

Empresa: 26 1 0178020 8
RISONIDE MORATO DE MEDEIROS

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Requerimento: 81600000783862



Documento disponibilizado a 32.056.527/0001-24 - E R DOS S SILVA
Data - 18/2/2020 14:03:08
Código de Autenticação 0301.5083.14B2.160C
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE: 26.1.0178020-8
Nº PROTOCOLO: 16/783457-6 PROTOCOLADO 23/12/2016 08:48:18
Nº ARQUIVAMENTO: 20167834576 ARQUIVADO 23/12/2016 08:53:30
EMPRESA: RISONIDE MORATO DE MEDEIROS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.525.086/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1996
NOME EMPRESARIAL RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO MM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SATURNINO BEZERRA	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 56.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAÍBA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 9929-1402	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 11:05:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

223/2024

DATA DA EMISSÃO

04/11/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABBCD

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

01.525.086/0001-39

Nome/Razão Social

RISONEIDE MORATO DE MEDEIROS - EPP - 4685

Logradouro

RUA SATURNINO BEZERRA

Número

28

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO - CARNAÍBA - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.carnaiba.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



DIRETOR DO SETOR DE TRIBUTOS



VILBERTO ANGELO MALAQUIAS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Vilberto Angelo Malaquias
Secretário de Finanças
Mat. 60100154

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CARNAÍBA

CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024

CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E DO OUTRO A EMPRESA RISONEIDE MORATO SILVA ME PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA –PE** pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 11.459.690/0001-68, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, Nº 30 – Centro – Carnaíba - PE – Cep. 56.820-000, neste ato representado pela Vereador-Presidente, **ALEX MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 7.042.928 SDS/PE e inscrito no CPF sob no 060.726.814-09, residente no Povoado Lagoa do Caroá, s/n, Carnaíba, CEP: 56.820-000, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RISONEIDE MORATO SILVA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, com sede na Rua Saturnino Bezerra, nº28, centro, CEP: 56820-000, Carnaíba - PE, neste ato representado por **RISONEIDE MORATO SILVA ME** Residente e domiciliado na Rua Maria Adelia Barbosa, nº S/N, Carnaíba Velha, CEP: 56820-000, Carnaíba – PE, CPF nº 795.505.334-68, Carteira de Identidade nº 10870736-SDS-PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem seu fundamento no Processo de Dispensa nº 008/2024, realizada com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato tem por objeto à **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício e copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.**

2.2 Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	P.UNIT	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - 1ª qualidade acondicionado em embalagem de 1 kg, sem amassados e com as características organolépticas mantidas.	KG	60	RS 14,07	RS 844,20
2	AÇÚCAR CRISTAL - origem vegetal: sacarose de cana-de- açúcar, puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a conta	KG	300	RS 4,80	RS 1.440,00
3	ADOÇANTE - adoçante dietético, composto de aspartame, liquido, com validade mínima de 1 ano na	UND	10	RS 4,72	RS 47,20



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	data da entrega, acondicionado em caixa de papelão reforçado, cada unidade contendo 100 ml, e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 271/0				
4	ALHO BRANCO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	5	R\$ 64,65	R\$ 323,25
5	ARROZ BRANCO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa, lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	KG	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
6	ARROZ PARBOLIZADO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 05 meses a contar da data da	KG	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa., lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.				
7	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	UND	5	R\$ 54,40	R\$ 272,00
8	BISCOITO SALGADO - tipo crem crack água e sal, pct. 400g, c/ 03 pacotes, isento de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120	R\$ 4,73	R\$ 567,60
9	BISCOITO DOCE - tipo maria, isento de gordura trans, validade mínima 6 meses a	UND	120	R\$ 4,73	R\$ 567,60



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	contar da data entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.				
10	CAFÉ – torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UND	200	R\$ 13,14	R\$ 2.628,00
11	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor galinha concentrado preparado a base de extrato de frango, proteína vegetal hidrolisada e condimentos	UND	10	R\$ 0,94	R\$ 9,40



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.				
12	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor carne concentrado preparado a base de extrato de carne, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.	UND	10	R\$ 0,94	R\$ 9,40
13	CHARQUE (carne seca), carne bovino, processada, ponta de agulha, menor grau de gordura, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura	KG	45	R\$ 37,56	R\$ 1.690,20
14	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 CADA SACHE COM 10G sachês, data de fabricação e prazo de validade.	UND	45	R\$ 4,13	R\$ 185,85
15	COLORIFICO - em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a	UND	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	sua espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, validade mínima 07 meses a contar da entrega, pct c/10x100g.				
16	CREME DE LEITE - UHT, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
17	COCO RALADO constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar, com conservante permitido por lei. Validade 4 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens de 100 g.	UND	10	R\$ 3,91	R\$ 39,10
18	EXTRATO DE TOMATE - concentrado sem glúten, peneirado e temperado isento de sujidades e fermentação, embalagem tetra pak integral e isenta de avarias, validade mínima 12 meses a contar da entrega, pesando aproximadamente 340 g.	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
19	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO ESPECIAL, produto obtido do trigo, sadio,	KG	10	R\$ 4,91	R\$ 49,10



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg.				
20	FLOCOS DE MILHO - tipo: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500 gramas e enfiamento (30x500g) livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima 6 meses a contar da entrega.	UND	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
21	GOMA DE TAPIOCA de 1ª qualidade, de 1KG, EMBALADA a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da	KG	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	ANVISA.				
22	IOGURTE, sabor morango ou AMEIXA. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango ou coco. O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substancia contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxico de 1L contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente.	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adocicado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 8 litros por kg, não contendo glúten, com registro no m.a embalagem com 200 gramas, rótulo: de acordo com a legislação vigente. no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: indentificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do	UND	330	R\$ 7,72	R\$ 2.547,60



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. validade minima de 6 meses a contar da entrega, enfardamento (50x200g), integro e isento de avarias.				
24	LINGÜIÇA CALABRESA Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas. contendo embalagem de 1 kg.	KG	30	R\$ 22,88	R\$ 686,40
25	MANTEIGA 500G	UND	45	R\$ 29,15	R\$ 1.311,75
26	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com sal livre de gorduras trans, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, validade minima 5 meses a contar da entrega, em pote plastico atoxico de 500 gramas cada e registro s.i.f., embalagem integra e isenta	KG	10	R\$ 7,49	R\$ 74,90



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	de avarias.				
27	MILHO VERDE EM CONSERVA embalagem de 200G (Kg): preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, validade não inferior a 06 meses	UND	80	R\$ 3,73	R\$ 298,40
28	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - obtido de especie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, validade minima 10 meses a contar da entrega, embalagem com 900 ml, caixas com (20 unidades de 900ml). embalagem integra e isenta de avarias.	UND	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
29	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA - frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade	UND	130	R\$ 9,91	R\$ 1.288,30



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA - PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). validade mínima de 30 dias da data de entrega				
30	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente atóxico embalagem com 500 gramas, enfardamento (20 x 500g) a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. embalagem íntegra e	UND	15	R\$ 6,59	R\$ 98,85



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	isenta de avarias.				
31	QUEIJO DE COALHO	UND	100	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
32	REFRIGERANTE 2LT.	UND	360	R\$ 10,05	R\$ 3.618,00
33	SAL REFINADO IODADO - acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade minima de 10 meses a contar da data da entrega, pacote c/ 01 kg, enfardamento (30 x 1kg). embalagem integra e isenta de avarias.	KG	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
34	SALSICHA TIPO HOT DOG - aspecto próprio, integra, congelada e de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. certificado de inspeção sanitária. embalagem em kg conforme pedido.	KG	10	R\$ 9,63	R\$ 96,30
35	SUCO SABORES DIVERSOS, com alto teor de polpa da fruta, embalagem de garrafa ou frasco 1L. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de	UND	60	R\$ 13,13	R\$ 787,80



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade.				
36	VINAGRE - de álcool, garrafa lacrada de 750 ml. acondicionado em frasco plástico.	UND	8	R\$ 3,70	R\$ 29,60
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado refrigerado, pasteurizado, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade de no mínimo 1 mês, com rótulo, identificação, informação nutricional. com aroma e odor característicos, sem a presença de mofo ou bolores e sujidades.	KG	50	R\$ 47,27	R\$ 2.363,50
38	PRESUNTO COZIDO tradicional sem gordura, em peças com 1KG, embalado a vácuo individualmente, com características próprias, EMBALAGENS LACRADAS E IDENTIFICADAS	KG	50	R\$ 18,81	R\$ 940,50
39	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	25	R\$ 19,99	R\$ 499,75
40	DETERGENTE (500ml)	UND	60	R\$ 2,68	R\$ 160,80
41	DESINFETANTE (2L) Bactericida, aspecto físico líquido, aplicação	UND	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo nos 2 litros.				
42	LAVA PISO (2L)	UND	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
43	SABÃO LÍQUIDO (1L) concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, embalagem de 01 litro.	UND	10	R\$ 22,83	R\$ 228,30
44	SABÃO EM TABLETES	UND	5	R\$ 12,33	R\$ 61,65
45	POLIDOR (500ml) limpa alumínio 500ml, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corante e veículo tipo liquido com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	UND	20	R\$ 2,44	R\$ 48,80
46	LIMPA VIDRO (500ml)	UND	15	R\$ 12,30	R\$ 184,50
47	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	10	R\$ 8,26	R\$ 82,60
48	ÁGUA SANITÁRIA 1L sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1 peso molecular cloro 74,50, densidade	UND	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plastica com 1l.				
49	PANO DE CHÃO (PACOTE) costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80, material algodão cru, tipo saco.	UND	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
50	VASSOURA DE NYLON	UND	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70
51	BOM AR em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, fresco de 400 ml. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40	R\$ 13,95	R\$ 558,00
52	PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS Material 100% fibras celulósicas, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca,	UND	40	R\$ 23,71	R\$ 948,40



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	características adicionais: perfumado, extra macio, de alta qualidade, pacote com 4 rolos.				
53	ÁLCOOL 70% (L)	UND	20	R\$ 8,19	R\$ 163,80
54	SABONETE LÍQUIDO	UND	40	R\$ 27,06	R\$ 1.082,40
55	RODO	UND	10	R\$ 7,88	R\$ 78,80
56	FLANELA (PC COM 12)	UND	30	R\$ 2,98	R\$ 89,40
57	PANO DE PRATO material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	UND	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
58	PAPEL TOALHA (PACOTE) papel toalha com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacote com 2 rolos.	UND	30	R\$ 4,41	R\$ 132,30
59	GUARDANAPO DE MESA (PACOTE)	UND	50	R\$ 1,71	R\$ 85,50
60	BOMBRIL ASSOLAN (PACOTE)	UND	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
61	BUCHA MULTIUSO (PC COM 3)	UND	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



62	VEJA DESENGORDURANTE	UND	40	R\$ 17,72	R\$ 708,80
63	SACOLA DE LIXO (100L) capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.	UND	5	R\$ 4,29	R\$ 21,45
64	SACOLA DE LIXO (50L)	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
65	SACOLA DE LIXO (30L)	UND	285	R\$ 3,04	R\$ 866,40
66	PRATOS DESCARTÁVEIS plastico na branca raso, pacote com 10 unidades.	UND	80	R\$ 2,97	R\$ 237,60
67	GARFOS DESCARTÁVEIS para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15	R\$ 9,85	R\$ 147,75
68	COLHER DESCARTÁVEL para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15	R\$ 7,13	R\$ 106,95
69	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	UND	240	R\$ 4,93	R\$ 1.183,20
70	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	UND	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
71	PEDRA SANITÁRIA	UND	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância floral. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem contendo 01 refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade prt 05.				
72	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA	UND	25	R\$ 16,30	R\$ 407,50
73	CONCHA DE SILICONE	UND	10	R\$ 9,73	R\$ 97,30
74	ISQUEIRO	UND	5	R\$ 5,05	R\$ 25,25
75	GARRAFA TERMICA 01 LITROS com capacidade de 1 litro; de pressão; corpo em polipropileno, com tampa em polipropileno.	UND	4	R\$ 41,93	R\$ 167,72
76	PRATOS DE VIDRO. Prato fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado, altura: 3,2cm	UND	50	R\$ 7,06	R\$ 353,00
77	JARRA 2L Para suco resistente capacidade	UND	10	R\$ 24,61	R\$ 246,10



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	para 2 litros.				
78	PANELA DE PRESSÃO 10L. Alumínio, resistente, linha industrial, c/ válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 10 litros.	UND	2	R\$ 137,14	R\$ 274,28
79	CAÇAROLA DE DUAS ALÇAS em alumínio, com tampa em alumínio	UND	5	R\$ 17,49	R\$ 87,45
80	COADOR DE CAFÉ. Coador de tecido para café, tamanho Grande. composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores de forma circular unidas por costura.	UND	15	R\$ 4,88	R\$ 73,20
81	XICARA DE VIDRO COM PIRES	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
82	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
83	FACA DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
84	COLHER DE MESA EM AÇO	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00



	INOX				
85	POTE DE VIDRO (MARINEX)	UND	15	R\$ 17,85	R\$ 267,75
86	COPO DE VIDRO	UND	50	R\$ 6,74	R\$ 337,00
TOTAL					R\$ 41.103,50

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Em retribuição pela prestação dos serviços indicados no objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O pagamento será efetuado por meio de nota de empenho.

3.4 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente.

3.5 Após o pagamento, a Câmara de Vereadores de Carnaíba-PE deverá enviar à CONTRATADA, em via física ou eletrônica, cópia do empenho correspondente no prazo de 05(cinco) dias.

4. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.

4.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5 Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 O prazo deste contratado será de 12 (doze) meses, tendo início na assinatura do presente termo e termino em 07 de NOVEMBRO de 2025.

5.2 O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura.

5.3 O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
-
- - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
 - - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis



decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- É vedado à CONTRATADA:

- - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. São obrigações da CONTRATANTE:

- i. - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- ii. - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- iii. - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- iv. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- v. - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao for-



necimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

- vi. - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- vii. - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- viii. - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- ix. - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado

com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Câmara municipal de Vereadores de Carnaíba

Órgão: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA

Unidade: 1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA

Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 – Ação Legislativa

Programa: 1001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO POR LEGISLATIVO

Ação: 2.3 – MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVAS E LESGISLAT. CAMARA

Subação:

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 13 – 013 – Recursos Próprios – Livre

Destinação: 1.500.0000 – Sem Marcador Definido

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumida, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

9.2 Advertência;

9.3 Multa:

- I. De 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- II. De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.
- III. c) os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-offício da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Toda e qualquer alteração necessária deste Contrato, deverá ser previamente acertada entre as partes e formalizada através de Termo Aditivo.

10.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL



11.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 à 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a IV, §§ 1º à 2º, da Lei citada.

12. DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O foro da Comarca de Carnaíba-PE, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da Lei Nacional de licitações nº 14.133/2021. 14.2 Este contrato sujeita-se ainda, às Leis municipais inerentes ao assunto. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carnaíba, 07 de novembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
CONTRATANTE

RISONEIDE MORATO SILVA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Wesley Willames Brito de Oliveira
RG/CPF 121.542.584-84

TESTEMUNHAS:

1) Matheus Rodrigues de Carvalho
RG/CPF 04098220431



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024
DISPENSA Nº 008/2024

Contrato nº 18/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, torna público o Termo de Homologação do Ato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 009/2024; Dispensa de Licitação nº 008/2024.

HOMOLOGO o:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024
DISPENSA Nº 008/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.**

CONTRATADO: **RISONEIDE MORATO SILVA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, pelo valor de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, com vigência para início no dia 07/11/2024.

Fundamentação legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal no 14.133/21.

Carnaíba, 07 de novembro de 2024


ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024****DISPENSA Nº 008/2024****Contrato nº 18/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, torna público o Termo de Homologação do Ato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 009/2024; Dispensa de Licitação nº 008/2024.

HOMOLOGO o:**PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024****DISPENSA Nº 008/2024**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gênero alimentício para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

CONTRATADO: RÍSONEIDE MORATO SILVA ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, pelo valor de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, com vigência para início no dia XX/11/2024.

Fundamentação legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Carnaíba, 07 de novembro de 2024

ALEX MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Osvaldo Manoel do Nascimento

Código Identificador: 8A6E3D04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2024. Edição 3717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024****DISPENSA Nº 008/2024****Contrato nº 18/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, torna público o Termo de Homologação do Ato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 009/2024; Dispensa de Licitação nº 008/2024.

HOMOLOGO o:**PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024****DISPENSA Nº 008/2024**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gênero alimentício para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.**

CONTRATADO: RÍSONEIDE MORATO SILVA ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, pelo valor de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, com vigência para início no dia XX/11/2024.

Fundamentação legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Carnaíba, 07 de novembro de 2024

ALEX MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Osvaldo Manoel do Nascimento

Código Identificador:8A6E3D04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2024. Edição 3717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO****Contrato nº 18/2024**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gênero alimentício para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CARNAÍBA
REPRESENTANTE: ALEX MENDES DA SILVA

CONTRATADO: RISONEIDE MORATO SILVA ME,
inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, pelo valor de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.

DATA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2024.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Carnaíba, 07 de novembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador: A4CC34E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2024. Edição 3717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO****Contrato nº 18/2024**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gênero alimentício para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CARNAÍBA
REPRESENTANTE: ALEX MENDES DA SILVA

CONTRATADO: RISONEIDE MORATO SILVA ME,
inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, pelo valor de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.

DATA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2024.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Carnaíba, 07 de novembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Oswaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador: A4CC34E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2024. Edição 3717
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA NO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA NO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA – Estado de Pernambuco, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a ERRATA NO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, alusivo ao Contrato nº 18/2024.

Onde se lê: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gênero alimentício para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

Leia-se: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

Carnaíba/PE, 07 de novembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE

Publicado por:

Osvaldo Manoel do Nascimento

Código Identificador:51A0B133

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2024. Edição 3726

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO



ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA – Estado de Pernambuco, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024, alusivo ao Contrato nº 18/2024.

Onde se lê: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gênero alimentício para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

Leia-se: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.

Carnaíba/PE, 07 de novembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE

Publicado por:

Osvaldo Manoel do Nascimento

Código Identificador:FDDBA1EA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2024. Edição 3726

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>